SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2719

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.029, DE 28 DE MAIO DE 2021. INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA CAATINGA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal 2.029, de 28 de maio de 2021.

Institui o Programa de Proteção da Caatinga no Município de Acopiara e dá outras providências.

Art. 1°. Esta Lei institui o Programa de Proteção da Caatinga, que tem como objetivo a criação de Unidades de Conservação da Caatinga (UCCA) em propriedades rurais do Município de Acopiara.
Art.2º -As Unidades de Conservação da Caatinga (UCCA) serão criadas a partir da manifestação de interesse dos proprietários rurais perante a Secretaria de Meio Ambiente do Município que a submeterá à deliberação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art.3º - Aprovada a criação da UCCA por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente oferecer orientação técnica e científica ao proprietário para a elaboração de um Plano de Manejo ou de Proteção, recuperação, restauração e de Gestão da unidade.
Art.4oUnidades de Conservação da Caatinga (UCCA) dividem-se em dois grupos, com características específicas:
I - Unidades de Proteção Integral;
II - Unidades de Uso Sustentável.
§ 1oO objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em Lei.
§ 2oO objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.
§2. A modalidade de UCCA será definida levando-se em conta a opção expressa pelo proprietário na manifestação de interesse.
Art.5oO grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:
I – Monumento Natural;
II – Refúgio de Vida Silvestre
§1º .O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica inserido no bioma caatinga.
§2º.O Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória no bioma caatinga.
Art.6º. O grupo das Unidades de Uso Sustentável é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:
I - Área de Proteção Ambiental;
II - Área de Relevante Interesse Ecológico;
III - Reserva Particular do Patrimônio Natural.
§1º.A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
§2º.A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.
§3º.A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.
Art.6º. O Poder Executivo poderá estabelecer outros benefícios aos proprietários que aderirem ao Programa de Conservação da Caatinga
Art.7º. – O Poder Executivo regulamentará por Decreto os demais aspectos que se façam necessários para efitiva aplicação da presente lei.
Art.8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de maio de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:D92ECB60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 782

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DO SÃO ROMÃO, LOCALIZADO NA VILA DO SÃO ROMÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público municipal do Cemitério Público, da unidade localizada na Vila do São Romão, neste município, de "CEMITÉRIO SALOMÃO GONÇALVES DE ALENCAR".

Art. 2º. O Poder Público Municipal, no prazo de 90 (noventa)dias, deverá confeccionar pelos meios disponíveis, a identificação da homenagem referida no caput do artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 10 dias de junho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:97E843C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.343 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **IVANILDO ALMEIDA DE MATOS,** portadora de C.I.RG:52359807, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº.009.125.993-24, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de junho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:B751FFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2021/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 22856189-9, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 133.186.258-25, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de junho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:9F4FA623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2021/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA MERISLENE DE SOUSA TELES,** portadora de C.I.RG nº.2018141202-5, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº.371.402.518-94, para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL junto a Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, §1º da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de junho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:2564C4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2021/ERRATA

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Francisco Dariomar Rodrigues Soares, Prefeito Municipal de Altaneira, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República, que versa sobre as condições de processamento dos procedimentos licitatórios na administração pública;

Considerando, ainda o prescrito no art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre à fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Esta portaria dispõe sobre as atribuições responsáveis pela gestão e fiscalização de contrato, no âmbito da Administração do Município de Altaneira, celebrados entre a Administração Pública e particulares.
§ 1º - Para os fins desta Portaria, considera-se:
I - Gestor de Contrato: o agente público responsável pelo gerenciamento geral dos contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares, nos termos do art. 3º desta portaria;
II - Fiscal de Contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares, nos termos do art. 4º desta portaria;
III - Demandante: a Secretaria Municipal ou órgão equivalente ou a Unidade Gestora solicitante da contratação e responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;
IV - Licitante: a Secretaria Municipal ou órgão equivalente ou a Unidade Gestora que realiza a licitação;
V - Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.
§ 2º - O Gestor de Contrato a que se refere este Decreto não se confunde com o Gestor de Convênio.

Art. 2º - O Gestor de Contrato será o gestor titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da Unidade Gestora integrante da Administração Pública municipal demandante da licitação para contratação de bens, serviços, materiais, gêneros ou insumos.

Art. 3º - Compete ao Gestor de Contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93:
I - autorizar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;
II - autorizar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;
III - aplicar penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato e/ou terceiro contratado nos termos do parágrafo único do art. 5º desta portaria, ou fornecer subsídios ao agente público responsável por sua aplicação;
IV - decidir sobre a rescisão dos contratos;
V - analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.
§ 1º - O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.
§ 2º - A Procuradoria-Geral do Município ou o setor equivalente nas entidades descentralizadas da Administração Pública municipal deverão manifestar-se previamente sobre todos os atos previstos neste artigo.

Art. 4º - Compete ao Fiscal de Contrato:
I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV – acompanhar ou receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Parágrafo único - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Art. 6º - O Gestor e o Fiscal de Contrato poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação.

Art. 7º - Os órgãos ou entidades demandantes ou licitantes deverão propiciar plenas condições de atuação ao Fiscal de Contrato.

Art. 8º - Os órgãos ou entidades descentralizadas da Administração Pública Municipal deverão propiciar plenas condições de atuação ao Gestor e ao Fiscal do Contrato.

Art. 9º - Os agentes públicos responsáveis pelas atribuições de que trata esta portaria deverão informar à Controladoria e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas na execução dos contratos celebrados, se for o caso.

Art. 10 – Os casos omissos serão objeto de solicitação de parecer à Procuradoria Geral do Município.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de maio de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:B76FD233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 19960888, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 052.218.178-37, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de junho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:077177FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.05/2021-PP-SRP

EXTRATO DE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.05/2021-PP-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.05/2021-PP-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 04.05/2021-PP-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: PROSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n°32.510.808/0001-05, vencedora, com o valor de R$ 8.305.001,04 (oito milhões, trezentos e cinco mil e um reais e quatro centavos). OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE–CE. 10 de junho de 2021. SIGNATÁRIA:

Clara Saionara de Brito Francelino Neri
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:39CCE437

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2021.06.10.1**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS**, licitação do tipo **menor valor global**, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **28 de Junho de 2021**, às **08:30 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz – CE, 10 de Junho de 2021

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:7BE89C9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.05.24.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas**MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI**vencedora junto aos Lotes 01, 10, 12, 13 e 14,**MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**vencedora junto aos Lotes 02, 03, 06, 07, e 09,**C P DA SILVA BANTIM**vencedora junto aos Lotes 04, 05, 08, 11, 15 e 16 por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declarada habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 10 de junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1512DC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168/2021 ASSARÉ-CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA n.º 168/2021

Assaré-CE, 01 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;

CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;*
CONSIDERANDO *que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é o ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;*
CONSIDERANDO, *a necessidade de se constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Município de Assaré – CE;*
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Assaré – CE, para o período de 27 de maio de 2021 à 27 de maio de 2023:
I - ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Titular: **Raimunda Rozângela Gomes**
Suplente: **Paula da Silva Pio**
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: **Maria Noele da Silva Moreira**
Suplente: **Rogaciano Vieira Fernandes**
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: **Antônia Talita Pereira Martins**
Suplente: **Liana Gomes da Silva**
II - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
a) REPRESENTANTES DE ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADAS PARA A POLÍTICA DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ASSOCIAÇÃO DO GENEZARÉ E DO TRAPIÁ.
Titular: **Francisco Dias de Souza Assis**
Suplente: **Valdir Evangelista de Araujo**
b) USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – AMADA E ASSOCIAÇÃO PATATIVA DO ASSARÉ.
Titular: **Silvana Gomes Vieira**
Suplente: **Ana Cláudia Rodrigues da Silva dos Santos**
c) REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADAS PARA A POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ASSOCIAÇÃO GORDIANA E LAGEIRO GRANDE
Titular: **Antonia Paz de Sousa Roseno**
Suplente: **Maria de Lourdes Pereira**
Art. 2º. A mesa diretora do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será composta da seguinte forma:
a) PRESIDENTE: Raimunda Rozângela Gomes
b) VICE-PRESIDENTE: Paula da Silva Pio
c) 1ª SECRETÁRIA: Maria Noele da Silva Moreira
d) 2ª SECRETÁRIA: Rogaciano Vieira Fernandes

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EF5077A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º169/2021. ASSARÉ/CE, 01DEJUNHO DE 2021.

PORTARIA n.º169/2021.
Assaré/CE, 01dejunho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;

CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação e exoneração de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;*

CONSIDERANDO *que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento e exoneração de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;*

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA JAQUELINE MOREIRA BARBOSA, portadora do RG nº 2000029250669 SSP/CE, inscrito no CPF n°. 010.012.023-76 do Cargo de Coordenador Pedagógico Técnico junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da portaria nº 109, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7AAE7F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º170/2021. ASSARÉ/CE, 01DEJUNHO DE 2021.

PORTARIA n.º170/2021.
Assaré/CE, 01dejunho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;

CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação e exoneração de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;*
CONSIDERANDO *que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento e exoneração de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;*
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JAQUELINE MOREIRA BARBOSA, portadora do RG nº 2000029250669 SSP/CE, inscrito no CPF n°. 010.012.023-76 para exercer o Cargo de Controlador Geral do Município - CGM, conforme atribuições previstas na Lei nº 043/2017.
Art. 2º – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A9A1D51E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.04.28.01** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **02.2021.04.26.01** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE MÓVEIS, EM MDF, SOB MEDIDA PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. Valor Global do Contrato: R$ 8.242,00 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentária – 0201 04.122.0004.2.003.0000, Elemento de Despesa: 33 90 39 00. Signatários: GABINETE DO PREFEITO, representada pela, Gerlania Maria Lemos Nobre, Chefe de Gabinete e do outro lado à pessoa jurídica: FERREIRA & RAMOS TRANSPORTES LTDA (CNPJ: Nº 11.209.906/0001-37) Vigência do

Contrato: 31 de dezembro 2021. Data do Contrato: 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AAFA94E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° **2021.06.08.01** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **02.2021.05.31.02** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE DE LETRAS CAIXA ALTAS PARA ORNAMENTAR UM PAINEL DE EX PREFEITOS E CONFECÇÃO DE QUADROS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Valor Global do Contrato: R$ 3.260,00,00 (três mil duzentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária – 0201 04.122.0004.2.003.0000, Elemento de Despesa: 33 90 39 00. Signatários: GABINETE DO PREFEITO, representada pela:Gerlania Maria Lemos Nobre, Chefe de Gabinete e do outro lado à pessoa Jurídica: JG PRODUÇÕES E DESIGN LTDA (CNPJ: 41.663.903/0001-30) Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Data do Contrato: 08 de junho de 2021

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0CEA5FF3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.03.12.02** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **05.2021.02.15.02** Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE,** Valor Global do Contrato: R$ 11.296,98 (onze mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária – 08.122.0033.2.076, Elemento de Despesa: 33 90 30 00. Signatários: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representada pela Sra. Cleidemar Lopes da Silva Nobre e do outro lado à pessoa jurídica: ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES (CNPJ: Nº 13.737.194/0001-54) Vigência do Contrato: 31 de dezembro 2021. Data do Contrato: 12 de março de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9512FA9B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.05.13.01** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **05.2021.04.12.01** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Valor Global do Contrato: R$ 4.263,94 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária – 08.244.0033.2.023.0000; 08.243.0802.2.066; 08.244.1320.2.077, Elemento de Despesa: 33 90 30 00. Signatários: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representada pela Sra. Cleidemar Lopes da Silva Nobre e do outro lado à pessoa jurídica: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO (CNPJ: Nº 19.593.376/0001-85) Vigência do Contrato: 31 de dezembro 2021. Data do Contrato: 13 de maio 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:517183B9

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.04.30.01** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.2021.04.12.01 Objeto: **SERVICO DE ELABORAÇÃO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA, PARA ATENDER O ESTADIO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. Valor Global do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Dotação Orçamentária – 27.813.0040.2.063 Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Signatários: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representado pela Sr. Chrystian Aurélio da Silva Nobre o outro lado à pessoa jurídica: A E SILVA ALVES ENGENHARIA CNPJ Nº: 25.224.958/0001-97. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Data do Contrato: 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5652C298

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.001/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.01.02. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº **03.001/2021-TP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ASSESSORIA JURÍDICA CONCERNENTES AOS ATOS ADMINISTRATIVOS E NORMATIVOS, COM EMISSÃO DE PARECERES TECNICOS, REVISÃO DE ATOS NORMATIVOS E DECRETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**. CONTRATADO: **JULIO CESAR OLIVEIRA PIMENTA, CPF Nº. 327.253.623-53**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:952E3A87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.04.16.01** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.2021.04.12.01 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. Valor Global do Contrato: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária 0301 04 122 0002 2006 Elemento de Despesa: 33 90 39 00. Signatários: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representado pela Sr. Francisco Marcilio Coelho Brito o outro lado à pessoa jurídica I GOMES DA SILVA (CNPJ: Nº 14.981.881/0001-83). Vigência do

Contrato: 31 de dezembro de 2021. Data do Contrato: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EC3C9811

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.05.21.01** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **04.2021.05.03.02** Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Valor Global do Contrato: R$ 7.208,90(sete mil duzentos e oito reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária – 10.302.007.2.009.0000, Elemento de Despesa: 33 90 30 00. Signatários: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representada pela Sra. Rianna Nargilla Silva Nobre e do outro lado à pessoa jurídica: JURANDIR PERGENTINO BARREIRO -ME (CNPJ: Nº 07.819.332/0001-41) Vigência do Contrato: 31 de dezembro 2021. Data do Contrato: 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:191758DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° **2021.05.06.02** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **04.2021.04.30.01** Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-C**E**. Valor Global do Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária – 10.122.0002.2.075, Elemento de Despesa: 33 90 39 00. Signatários: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, representada pela Sra. Rianna Nargilla Silva Nobre e do outro lado à pessoa jurídica: LOCMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ: Nº 04.238.951/0001-54) Vigência do Contrato: 03 (três) meses. Data do Contrato: 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:75DCBEA2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através do**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE,** inscrita no **CNPJ N° 32.503.371/0001-82**.**CONTRATO:** 2021.02.02.02. **CONTRATADA**: HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIAÇÃO LTDA EPP.**OBJETO**: AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS MULTIJATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR ADITIVADO**: R$ 31.665,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**FUNDAMENTAÇÃO**:Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA.**ASSINA PELA CONTRATADA:**LUCAS ROCHA JALLES. **DATA DE ASSINATURA**: 04/05/2021, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F4D5BDD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2021.06.09.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 2021.06.09.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2021.06.09.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de administração e planejamento, destinados a atender as demandas de formalização de convênios e prestação de contas junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 29 de Junho de 2021, a partir das 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

BARBALHA/CE,09 de Junho de 2021,

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7A256E4F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.06.10.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2021.06.10.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.06.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de Junho de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas será partir do dia 14 de Junho 2021, às 08:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de Junho de 2021,

MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6A94230E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.04.16.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.16.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de Órteses e Próteses para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Maio de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DC2091AF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.04.15.3

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.3. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física JOSÉ NERGINO SOBREIRA - ME. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis (Infantis e geriátricas) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e José Nergino Sobreira. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B8F3D0BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 460/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INSTITUINDO A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CHAVAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

TÍTULO I – DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Lei, a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Chaval, que estabelece os princípios e os objetivos da Educação Ambiental e define as diretrizes e instrumentos para a sua implantação.

Art. 2º A Educação Ambiental deverá contemplar não apenas a relação de causalidade, mas a interdependência, a interconectividade e as totalidades dos sistemas, considerando-se então como paradigma para efeito desta Lei, a visão de mundo holística e/ou paradigma ecossistêmico.

Art. 3º A Educação Ambiental deve promover o desenvolvimento integral e a excelência da qualidade de vida, tendo como resultado prático a relação pacífica das pessoas consigo mesmas, com a sociedade e com o meio ambiente, não devendo ter um caráter dogmático e/ou doutrinador e/ou repressor.

Art. 4º A Educação Ambiental é um tema essencial e permanente da educação, devendo estar presente de forma articulada e transversal em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal, não formal e informal.

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para os efeitos da presente Lei serão adotadas as seguintes definições:

I - Educação Ambiental – Entende-se Educação Ambiental como um tema transversal da educação que tem por objetivos o ensino, a aprendizagem, a pesquisa, a produção de conhecimentos e a promoção da cultura de paz individual e coletiva, que evidenciem as relações entre os seres vivos, a natureza e o universo na sua complexidade.

II - Sustentabilidade – Conjunto de ações destinadas a criar, a manter e aperfeiçoar as condições de vida, visando a sua continuidade e atendendo as necessidades da geração presente e das futuras, de tal forma que a natureza seja: mantida e enriquecida na sua capacidade de regeneração, reprodução e coevolução.

III - Visão Holística – A visão holística é a visão de mundo que contempla o estado de totalidade, integração, inter-relação e interdependência de todos os fenômenos, tais como os físicos, biológicos, sociais, econômicos, ambientais, culturais, psicológicos e espirituais.

IV - Qualidade de vida – Conjunto das condições harmônicas e dignas de vida, considerando os aspectos individual, coletivo e ambientalmente integrado.

V - Educação formal – A educação formal caracteriza-se por ser estruturada e desenvolvida em instituições próprias como escolas da educação básica e instituições de ensino superior.

VI - Educação não formal – A educação não formal pode ser definida como qualquer iniciativa educacional organizada e sistemática, que se realiza fora do sistema formal de ensino.

VII - Educação informal – A educação informal ocorre de forma espontânea na vida cotidiana através de conversas e vivências com familiares, amigos, colegas, interlocutores ocasionais e da mídia. Tais experiências e vivências acontecem inclusive nos espaços institucionalizados, formais e não formais, e a apreensão se dá de forma individualizada, podendo ser posteriormente socializada.

VIII - Diplomático – Método de trabalho utilizado nas Conferências da ONU, no qual as resoluções decorrem da busca pacífica na solução dos conflitos socioambientais.

IX - Interativa – Abordagem interpessoal baseada na construção coletiva do conhecimento e numa liderança compartilhada, apoio mútuo, trocas afetivas, diálogo, coesão e inclusão social.
X - Espiritual – Deve ser entendido como um símbolo que se refere a dimensão não material do ser humano envolvendo a dimensão psíquica, mental e demais que possam existir.

CAPÍTULO III – DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 6º São princípios básicos da educação ambiental:

I - O enfoque holístico, diplomático e interativo;

II - A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas interdisciplinares e transdisciplinares, que propiciem surgimento de novos paradigmas;

IV - A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, as práticas sociais e o meio ambiente;

V - A garantia da continuidade e permanência do processo educativo;

VI - A permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - O reconhecimento e respeito à pluralidade e à diversidade individual, étnica, social e cultural.

CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 7º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I - O desenvolvimento da compreensão integrada do meio ambiente, nas suas múltiplas e complexas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, políticos, psicológicos, da saúde, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - A garantia da democratização na elaboração dos conteúdos e de acessibilidade e transparência das informações ambientais;

III - O estímulo e fortalecimento para o desenvolvimento e construção de uma consciência crítica da problemática socioambiental;

IV - O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se defesa da qualidade ambiental como valor inseparável do exercício da cidadania;

V - O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do Município de Chaval nos níveis micro e macrorregional, com vistas à construção de sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da sustentabilidade e baseada nos conceitos ecológicos;

VI - O fomento e fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos, a solidariedade e a cultura de paz como fundamentos para o futuro da humanidade;

VIII - A construção de visão holística sobre a temática ambiental, que propicie a complexa relação dinâmica de fatores como paisagem, bacia hidrográfica, bioma, clima, processos geológicos e ações antrópicas em diferentes recortes territoriais, considerando os aspectos: socioeconômicos, políticos, éticos e culturais;

IX - A promoção do cuidado com a vida, integridade dos ecossistemas, justiça econômica, equidade social, étnica e de gênero, o diálogo para a convivência e a paz;

X - A promoção e a divulgação dos conhecimentos dos grupos sociais que utilizam e preservam a biodiversidade;

XI - Promover práticas de conscientização sobre os direitos e bem-estar dos animais, considerando a prevenção, a redução e eliminação das causas de sofrimentos físicos e mentais dos animais, a defesa dos direitos dos animais e o bem-estar animal.

TÍTULO II – DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Política Municipal de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além de órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), as instituições públicas e privadas dos sistemas de ensino e pesquisa, os órgãos públicos da União, do Estado, do Município, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e demais Secretarias Municipais, os órgãos públicos do Município, envolvendo Conselhos Municipais, entidades do Terceiro Setor, as entidades de classe, os meios de comunicação e demais segmentos da sociedade.

Art. 9º As atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental devem ser as desenvolvidas na educação formal e não formal, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

I - Formação permanente e continuada dos recursos humanos;

II - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III - Produção do material educativo;

IV - Acompanhamento e avaliação;

V - Desenvolvimento de Projeto Interdisciplinar e Transdisciplinar de Educação Ambiental, com a anuência do corpo docente, coordenação e direção e deverá estar à disposição de todo munícipe que solicite vista.

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei.

§ 2º A formação dos recursos humanos voltar-se-á para:

I - A incorporação da dimensão ambiental durante a formação continuada dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II - A atualização de todos os profissionais em questões socioambientais;

III - A preparação dos profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

IV - O atendimento das demandas dos diversos segmentos da sociedade, no que diz respeito à problemática socioambiental.

§ 3º As ações dos estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I - O desenvolvimento de instrumentos e metodologias, incorporando a dimensão socioambiental de forma interdisciplinar e transdisciplinar nos diferentes níveis de ensino, promovendo a participação das populações interessadas na formulação e execução de pesquisas na questão socioambiental;

II - A difusão dos conhecimentos e das informações sobre a questão socioambiental;

III - A busca das alternativas curriculares e metodológicas de capacitação socioambiental;

IV - O apoio a iniciativas e experiências locais e regionais com a produção do material educativo.

CAPÍTULO II – DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA AMBIENTAL

Art. 10. São diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental:

I. Promover a participação da sociedade nos processos de educação ambiental;

II. Estimular as parcerias entre os setores público e privado, Terceiro Setor, as entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade em projetos que promovam a melhoria das condições socioambientais e da qualidade de vida da população;

III. Fomentar parcerias com o Terceiro Setor, Institutos de ensino e pesquisa, visando à produção, divulgação e disponibilização do conhecimento científico e à formulação de soluções tecnológicas socioambientalmente adequadas às políticas públicas de Educação Ambiental;

IV. Promover a inter-relação entre os processos e tecnologias da informação e da comunicação, e as demais áreas do conhecimento, ampliando as habilidades e competências, envolvendo as diversas linguagens e formas de expressão para a construção da cidadania;

V. Fomentar e viabilizar ações socioeducativas nas Unidades de Conservação, parques, outras áreas verdes, destinadas à conservação ambiental para diferentes públicos, respeitando as potencialidades de cada área;

VI. Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

VII. Propor e oferecer instrumentos para a eficácia e efetividade desta Lei;

VIII. Promover a formação continuada, a instrumentalização e o treinamento de professores e dos educadores ambientais;

IX. Facilitar o acesso à informação do inventário dos recursos naturais, tecnológicos, científicos, educacionais, equipamentos sociais e culturais do Município;

X. Desenvolver ações articuladas com cidades integrantes da região central, com os governos estadual e federal, visando equacionar e buscar solução de problemas de interesse comum no quesito educação ambiental.

CAPÍTULO III – DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL

Art. 11. Entende-se por Educação Ambiental no ensino formal a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privada, englobando:
I. Educação Básica:
a) Educação Infantil;
b) Ensino Fundamental;
c) Ensino Médio;
d) Educação de Jovens e Adultos;
e) Educação Especial;
f) Educação para as populações tradicionais;

II. Educação Profissional e Tecnológica.

III. Educação Superior:
a) Graduação;
b) Pós-graduação;
c) Extensão.

Art. 12. A Educação Ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.
§ 1º A Educação Ambiental não deve ser implantada como uma disciplina específica no currículo escolar; salvo em atividades de extensão, de caráter complementar e extracurricular;

§ 2º Nos cursos de pós-graduação e extensão voltados aos aspectos metodológicos da Educação Ambiental é facultada a criação de disciplina específica;

§ 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado o conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais.

Art. 13. A dimensão socioambiental deve constar dos currículos da formação dos professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

§ 1º Os professores em atividade devem receber formação complementar na sua área de atuação, com propósito de atenderem adequadamente ao cumprimento dos princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;

§ 2º As equipes gestoras das instituições de ensino deverão dar ciência ao corpo docente sobre a Lei a cada ano letivo, no planejamento anual, incentivando elaboração dos projetos de educação ambiental interdisciplinares e transdisciplinares.

Art. 14. - A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, transdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal.

Art. 15. A autorização e supervisão do funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, nas redes públicas e privadas, observarão o cumprimento do disposto nos Artigos 12 e 13 desta Lei.

CAPÍTULO IV – DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL

Art. 16. No desenvolvimento da Educação Ambiental não formal e na sua organização, o poder público, em nível municipal, incentivará:

I - A difusão, através dos meios de comunicação, de programas educativos e das informações acerca dos temas relacionados ao meio ambiente;
II - A participação das escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais na formulação e execução de programas e atividades da Educação Ambiental não formal;

III - A participação das empresas públicas e privadas no desenvolvimento dos programas de Educação Ambiental em parceria com escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais, as cooperativas e associações legalmente constituídas;

IV - O trabalho de sensibilização junto à população.

TÍTULO III – DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 17. A Política Municipal de Educação Ambiental será executada por instituições públicas e privadas do sistema de ensino e pesquisa, e órgãos públicos do Município, envolvendo Conselhos Municipais, as entidades do Terceiro Setor, entidades de classe, os meios de comunicação e demais segmentos da sociedade.

Art. 18. Como parte de um processo educativo amplo, a Educação Ambiental se realizará pela contribuição das várias instituições, na forma desta Lei, incumbindo:

I - Ao Poder Público, promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e dos órgãos da administração pública, bem como o engajamento da sociedade nas questões socioambientais;

II - Às instituições educativas, promover a Educação Ambiental de maneira integrada aos projetos e programas curriculares que desenvolvem;

III - Aos Conselhos Municipais, promover um engajamento da sociedade nas ações da Educação Ambiental, bem como através das suas deliberações;

IV - Às empresas e entidades de classe, promover os programas destinados aos profissionais para incorporar o conceito da sustentabilidade ao ambiente de trabalho, nos processos produtivos e na logística reversa;

V - Aos órgãos de comunicação, públicos e privados, promover a Educação Ambiental através das diversas mídias.
Art. 19. Para a consecução da Política Municipal de Educação Ambiental serão utilizados os seguintes instrumentos de gestão:

I - Plano Municipal de Educação Ambiental;

II - Capacitação de recursos humanos;

III - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

IV - Produção e divulgação do material educativo;

V - Inventário e diagnóstico das ações;

VI - Acompanhamento e avaliação, por meio de indicadores;

VII - Mecanismos de incentivos;

VIII - Fontes de financiamento;

IX - Parcerias.

§ 1º O Plano Municipal de Educação Ambiental será instituído mediante um Decreto, de forma participativa e revisão periódica.

§ 2º Os programas, projetos e ações constantes do Plano Municipal de Educação Ambiental serão financiados por recursos da Secretaria Municipal de Educação, quando se relacionarem com ensino público municipal.

§ 3º Os programas, projetos e ações constantes do Plano Municipal de Educação Ambiental serão financiados pelos recursos do erário municipal, através de fontes de financiamentos, desde que projetos atendam a critérios e condições a serem estabelecidos em Edital.

Art. 20. A eleição dos planos e programas, para fins de alocação dos recursos públicos, vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I - Conformidade com princípios, objetivos e diretrizes desta Lei;
II - Prioridade aos órgãos integrantes da Secretaria de Município da Educação e da Secretaria de Município do Meio Ambiente;

III - Economicidade medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar, a qualidade do processo educacional e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

§ 1º Na eleição que se refere o caput deste artigo devem ser contempladas de forma equitativa: planos, programas e projetos dos diferentes distritos do município de Chaval.

§ 2º A legislação orçamentária, tributária e ambiental deverá incorporar as diretrizes e prioridades contidas nesta Lei.

§ 3º Uma parte dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, desde que os projetos atendam aos critérios e as condições a serem estabelecidos em Edital, serão destinados prioritariamente para Educação Ambiental não formal, sem prejuízo da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Educação.

Art. 21. Os planos, programas e ações devem identificar os problemas ambientais do Município em relação a:

I - Áreas verdes, próprios públicos, inclusive nas escolas e na região;

II - Conhecimento e combate à poluição em todas as suas formas (ar, solo, água, eletromagnética, visual e sonora);

III - Adensamento populacional na região;

IV - Grau de inclusão e exclusão social;

V - Saneamento básico na escola e na região;

VI - Trânsito e transporte público na região;

VII - Proteção dos bens ambientais (solo, subsolo, fauna, flora, ar, água);

VIII - Políticas de urbanização da cidade e da região;

IX - Conhecer as ações ambientais previstas no Plano Diretor e as principais normas sobre o meio ambiente em todas as suas formas;

X - Avaliar ações ambientais propostas pelos movimentos em defesa do meio ambiente, em especial as previstas na Agenda 21;

XI - Ações relacionadas à gestão de resíduos;

XII - Proteção das águas e medidas para o combate à escassez hídrica;

XIII - Sensibilização aos modelos de consumo e padrão civilizatório da sociedade;

XIV. Outras questões ou fatores ambientais.

Art. 2. Os programas de assistência técnica e financeira relativos a meio ambiente e educação, em nível municipal, devem alocar recursos às ações de Educação Ambiental.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 120 dias.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 10 de Junho de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.06.10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 460/2021 DE 10/06/2021**, que **"DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INSTITUINDO A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CHAVAL."**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 10 dias de Junho de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:21EDCF9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 461/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"INSTITUI O MÊS "MAIO LARANJA" SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o mês **"MAIO LARANJA"**, a ser comemorado, como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Chaval.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º O evento que trata este Decreto Legislativo, tem como objetivo:

I–desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida dirigida à criança, adolescente e a comunidade;

II– despertar a comunidade e para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;
III–promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV–incentivar o protagonismo juvenil;

V–orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais, sobre como prevenir a pedofilia;

VI–implantação de políticas públicas, programas e projetos;

VII–discutir o tema nas Escolas Municipais, em reuniões com os pais;

VIII–criar um centro de apoio, para o colhimento, acompanhamento terapêutico, para crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica, sexual e de negligência.

Art. 4º Deverão em todas as escolas particulares e públicas, espaços públicos, fixar cartaz contendo as seguintes informações:

I – Disk 100 para denúncias sobre abuso, violência e assédio sexual infanto juvenil.

II – Número dos telefones do Conselho Tutelar e Delegacia da Mulher.

III – Mensagens e informações que contribuem para que as vítimas realizem as denúncias sofridas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará apresente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 10 de Junho de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.06.10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 461/2021 DE 10/06/2021**, que **"INSTITUI O MÊS "MAIO LARANJA" SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE."**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 10 dias de Junho de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B08239C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 462/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público NA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÕES DENTISTAS PARA O MUNICÍPIO DE CHAVAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar a contratação administrativa de servidores para a prestação de serviços nos quadros do Município a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de cirurgiões dentistas para atendimento da população do Município de Chaval.
Parágrafo Único – Consideram-se como atividades de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem à:
I – suprir vaga decorrente de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;
II – substituições de servidores cedidos para outros poderes, entes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;
III – prevenção, em caso de risco iminente, e combate a surtos endêmicos, epidêmicos, bem como para suprir demanda de profissionais da saúde pública do município;
IV – suprir a necessidade de professor para atender a demanda escolar;
V – atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;
VI – dar cumprimento a convenio ou programa temporário, em acordo firmado com órgãos públicos e associado ou entidades sem fins lucrativos até a vigência da presente Lei;
VII – atender a termos de contratos, convênios, acordos e ajustes para execução de obras e/ou prestações de serviços de natureza transitória ou temporária, no prazo desta Lei;
VIII – suprir vaga decorrente de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;
IX – realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;
Art. 2° - A contratação de que trata o art. 1° desta Lei, terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único - As contratações previstas nos incisos VI e VII, terão os prazos de execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.
Art. 3° - As contratações efetuadas em razão da presente lei serão efetuadas mediante aprovação em processo seletivo realizado por meio de entrevista e análise curricular, sendo que os contratos temporários serão de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício, não gerando qualquer direito à estabilidade, bem como não fazendo jus os contratados temporários a quaisquer verbas de natureza trabalhista ou indenizatória.
Art. 4° - Aplicar-se-ão aos contratados nos termos desta Lei, as regras inseridas no respectivo contrato e nas normas de regime administrativo.
Art. 5° - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de remunerações, nunca superior aos fixados para os servidores estáveis da mesma categoria.
Art. 6° - O contrato firmado de acordo com esta Lei poderá ser rescindido através de portaria, sem quaisquer ônus, nos seguintes casos:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
IV – pela execução total antecipada das atividades;
V – quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
Parágrafo Único - A rescisão do contrato, em razão dos incisos II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7°- O tempo de serviço prestado nos termos desta lei será computado para todos os efeitos previdenciários.
Art. 8° - A contratação temporária de que trata esta Lei, será efetivada mediante contrato individual a ser firmado pela respectiva secretaria e o contratado, que dentre as cláusulas deverão constar:
I – o objeto e seus elementos característicos;
II – o preço e as condições de pagamento;
III – os critérios e as obrigações das partes;
IV – os direitos e as obrigações das partes;
V – os casos de rescisão;
VI – a vigência do contrato.
Art. 9° - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, ou ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 10 – Fica vedado ao candidato ter mais de um formulário de inscrição.
Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 10 de Junho de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	CADASTRO RESERVA	VALOR R$	CARGA HORÁRIA
03	CIRURGIÃO DENTISTA	03	6.600,00	40 HORAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.06.10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 462/2021 DE 10/06/2021**, que **"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÕES DENTISTAS PARA O MUNICÍPIO DE CHAVAL."**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 10 dias de Junho de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:ABB289A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 053/2021.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em sintonia com a parte final do inciso II do artigo 37 da Carta Política da República, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular e normatizar o funcionamento dos órgãos públicos do município, de modo a aperfeiçoar o atendimento a população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Prefeitura e seus respectivos órgão que funcionam na sede do Executivo Municipal, funcionarão abertos ao público nos horários de 07h30min às 11h30min, de 13h30min às 17h30min.

Art. 2º. Fica estabelecido que as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social e seus respectivos órgãos funcionarão de 07h30min às 11h30min, de 13h30min às 17h30min.

Parágrafo Único – O Hospital Municipal funcionará em regime de Plantão, aberto 24 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 10 de Junho de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3AB08E45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.13.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.05.11.01/DL/PMC** – Objeto: aquisição de manilhas de concreto com ferragem, que se destina a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croatá/CE– Contratante: **Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **A. DE M. MARTINS ALVES-ME,** inscrito no **CNPJ nº 13.767.337/0001-70** – Valor: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/05/2021** – Vigência: **14/05/2021** à **13/07/2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Miranda Martins** (CONTRATANTE); **Antonia de Maria Martins Alves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F74CC8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural**– Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.05.11.01/DL/PMC**– Objeto: **aquisição de manilhas de concreto com ferragem, que se destina a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croatá/CE**– Favorecida: **A. DE M. MARTINS ALVES-ME,** inscrito no **CNPJ nº 13.767.337/0001-70** –

Valor: **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18** –

JUSCIE PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DFB57D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.04.08** – Processo Originário: **Carona Nº 2021.04.16.01/PC/PMC** – Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/21/PE-SS-SRP, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E RAIO-X DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**– Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.659.691/0001-68**– Valor: **595.827,39 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/05/2021** – Vigência: **31/12/2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Cláudio Igor Freitas Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7AB31968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.04.07** – Processo Originário: **Carona Nº 2021.04.16.01/PC/PMC** – Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/21/PE-SS-SRP, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E RAIO-X DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.895.127/0001-38**– Valor: **R$ 793.907,70 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e sete reais e setenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/05/2021** – Vigência: **31/12/2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Joel Freire Barreto** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:05D4DB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.11.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.05.05.01/DL/PMC** – Objeto: **Locação emergencial de estrutura tipo tenda, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde em Campanha para enfrentamento ao COVID-19 no município de Croatá/CE –** CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Saúde** – CONTRATADA: **TOP CENOGRAFIA STANDS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** – Valor Global: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/05/2021** – Vigência: **90 (noventa) dias** – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93; Medida Provisória nº 1.047/2021** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Artur Rodrigues de Lacerda** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F91336FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.05.05.01/DL/PMC** – Objeto: **Locação emergencial de estrutura tipo tenda, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde em Campanha para enfrentamento ao COVID-19 no município de Croatá/CE** – Favorecida: **TOP CENOGRAFIA STANDS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 36.310.745/0001-02** – Valor Global: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FD4AB7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.05.04.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de mesa cirúrgica para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Antonino do município de Croatá/CE** – Favorecida: **CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ Nº: 10.376.090/0001-73** – Valor Global: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A432990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.12.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.05.04.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de mesa cirúrgica para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Antonino do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.376.090/0001-73** – Valor Global: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/05/2021** – Vigência: **30 (trinta) dias** – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93; Medida Provisória nº 1.047/2021** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Ruannita Ravany Angelo da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B36BC3AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2021 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (ROÇO MANUAL/RECONFORMAÇÃO), DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 28 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6A57E670

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 01270521/2021.

NOMEAR FRANCISCO JURANDIR FERREIRA, para o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete - CC-4.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE – CC-4,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 27, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **FRANCISCO JURANDIR FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2002029084064, SSPDS-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 008.014.873-58.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3EF26E30

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇAO CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 02270521/2021.

NOMEAR DEBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA**,** para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo comissionado de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS – CC-5**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 27, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. **DEBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA,** brasileira, casada, funcionária pública, regularmente inscrita no RG nº. 96029125183, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 844.351.783-20.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Maio de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:501DBCB9

GABINETE DO PREFEITO
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIA Nº. 03270521/2021.

Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO DE LICENÇA do servidor ELIAS DE SÁ NOVAIS NETO.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERRUPÇÃO DE LICENÇA, do Sr. **ELIAS DE SÁ NOVAIS NETO,** brasileiro, casado, odontólogo, portador da C.I. RG nº. 9103565-91 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 426.174.483-04, em conformidade com o disposto no Art. 91, §2°, da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:ACD7C723

GABINETE DO PREFEITO
BOLSA CUIDADORA DE CRIANÇA COM DEFICIENCIA

PORTARIA Nº. 04270521/2021.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **MARIA GONÇALVES DAS SILVA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2004029089151, expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 044.556.993-09, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage ao dia 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0FC78722

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR A VACÂNCIA DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 01070621/2021. DE 07 DE JUNHO DE 2021;

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de PROFESSORA, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da concessão de Aposentadoria da Servidora, a Sra. **FRANCISCA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA LIMA,** brasileira, servidora pública municipal, portador da C.I. RG nº. 99099006293 SSP-CE e inscrita no CPF nº. 056.524.993-20.

Art. 2º. Os efeitos da presente decretação de vacância retroagem ao dia 09 de dezembro de 2020, data de concessão da aposentadoria, devendo a Divisão de Pessoal providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:62AE30C5

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR A VACÂNCIA DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 02070621/2021.

DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSORA.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR a Vacância do Cargo de **PROFESSORA,** de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da concessão de Aposentadoria à Servidora, a Sra. **MARIA DARLANGE DE SOUSA,** brasileira, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 20170175892 SSPDS-CE e inscrita no CPF nº. 456.850.373.68.
Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:26F34E49

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL NOTURNO

PORTARIA Nº. 14190521/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL NOTURNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adicional noturno aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o disposto no Art. 55°, Inciso V da Lei Municipal n°. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Anísio Martins de Oliveira;
Francisco Ailton Esmeraldo Filho;
Marcos Aurélio da Cruz Filho;
Paulo José de Macedo Filho;

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de abril de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3C507CA1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 01100621/2021.

NOMEAR ANTONIA ELIZETE PEREIRA, para o Cargo Comissionado de Chefe das Unidades Básicas de Saúde - CC-7.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CC-7,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 27, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. **ANTONIA ELIZETE PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 97029072924, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 873.459.603-82.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DECD2159

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0014. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** JUAÇO PETRÓLEO LTDA.- Maria Acacya Araújo Siqueira. **DATA:** 05 de Maio de 2021.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0015. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** JUAÇO PETRÓLEO LTDA.- Maria Acacya Araújo Siqueira. **DATA:** 05 de Maio de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AB08BC15

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.27-0001. PREGÃO N° 2019.05.02.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 2 (dois) veículos, tipo caminhão, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Julho de 2021, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** CARIRI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - ME - Cícero Disney Pereira. **DATA:** 24 de Maio de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1F0279B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0401.01/2021 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0401.01/2021 - SMS – (ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES) 2º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2710.01/2020-SMS/SRP. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual fornecimento de oxigênio para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim/CE**; CONTRATADO**:L De Fatima Rodrigues Nogueira do Vale - ME;**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento); **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 37.750,00 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 10 de Junho de 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:747C2C0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2019.02.04.02 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01.09.01/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da contratação de licença de uso dos sistemas informatizados (software) de contabilidade, licitação, almoxarifado, portal da transparência e folha de pagamento, junto a Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, representada pelo Sr. Raimundo Freire de Brito Neto. **DATA DE ASSINATURA**: 28.01.2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/01/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula sexta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:6E3BA5E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.05.14.1 O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n° 2021.05.14.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – THIAGO TAVARES DE MACEDO, vencedora junto aos Lote 01, 02, 03, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, n° 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro/CE, 08 de junho de 2021.

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
João Vitor Costa Bonfim
Código Identificador:6E4EFC35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.04.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.03.04.1 O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n° 2021.03.04.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, vencedora junto ao Lote 01, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, n° 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro/CE, 09 de junho de 2021.

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
João Vitor Costa Bonfim
Código Identificador:6DBCDFAB

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJEIRO**, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Granjeiro/CE;

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento exarado nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2021, que determinou o indiciamento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **JOÃO MARQUES SOARES**, médico veterinário, matrícula 1425, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento nos artigos 78, inciso I, artigo 93, inciso II da Lei Municipal 02/1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Granjeiro/CE.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito a vacância do referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 09 dias do mês de Junho de 2021.

Publicado por:
João Vitor Costa Bonfim
Código Identificador:652F4B98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.01/2021 - TP - ABERTURA: 30 de Junho de 2021 às 09:00 horas. JULGAMENTO: menor preço **Global**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMINIOS, ROÇO, DAS ESTRADAS CARROÇAVEIS RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:5B466331

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 375/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 10 de junho de 2021, para transportar o paciente Antônio Rodrigues Lima para o Instituto do Câncer do Ceará – ICC, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 09 de junho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:930A21A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 376/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 11 de junho de 2021, para transportar testes *swabs* para o Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará – LACEN, o paciente Antônio Rodrigues Lima para o Instituto do Câncer do Ceará – ICC, a paciente Sheila Cavalcante Melo para o Hospital Universitário Walter Cantídio e o paciente Nicolas Moura Ximenes para o Hospital Albert Sabin, todos no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 10 de junho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1BDA6778

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2021-PE-SESA

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos Federal nº. 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal deGuaraciaba do Norte - CEcomunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº.17/2021-PE-SESA cujo objeto é:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DA RECARGA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, VISANDO ÀS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID-19) EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas:23 de junho de 2021 às 09:00:00h, com disputas as 11:30h (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará. Francisco Falb Lira Lopes– Pregoeiro.

Guaraciaba do Norte - CE,11 de junho de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:23167D94

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.393/2021

*Dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e revoga a Lei nº 685/2000 e suas alterações***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE com a finalidade de adequar a Resolução FNDE/CD N° 26, de 17 de junho de 2013.

Parágrafo Único*:* O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

II – Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município, na forma da lei;

III – Elaborar o Regimento Interno;

IV – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

V – Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

VI – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria – Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VII – Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas municipais, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Secretaria de Educação, antes do início do ano letivo;

VIII – No período de suspensão das aulas, o CAE deverá fazer acompanhamento da distribuição dos kits alimentícios aos familiares dos alunos, deliberando inclusive sobre os critérios e procedimentos.

Parágrafo único*:* O Presidente do Conselho é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE e no seu impedimento legal, caberá ao Vice-Presidente à assinatura.

Art. 3º - São funções do Conselho da Alimentação Escolar:

I – Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme artigos 45 e 46 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;

II – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

III – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas de controle social.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art.4º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será composto por 7 (sete) membros, representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil abaixo relacionados:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo;

II – 02 (dois) representantes de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos;

IV – 02 (dois) representantes das entidades civis organizadas.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II do *caput*, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º O representante dos discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 6º - A nomeação dos membros do CAE será feita por portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal

Capítulo III
DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 5º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares por maioria simples dos conselheiros presentes.

§ 1º O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 2º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II a IV do artigo 4º desta Lei.

Capítulo IV
DA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO

Art. 6º Após a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – Mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – Por deliberação do segmento representado;

III – Pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;

IV – Pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno.

Parágrafo Único*:* O segmento representado deverá indicar novo membro para preenchimento do cargo, que será nomeado por Portaria e pelo tempo restante do mandato daquele que foi substituído.

Capítulo V
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 7º O Regimento Interno deverá ser revisado e aprovado após a publicação desta Lei pelos conselheiros nomeados.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, deve garantir ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

I – Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

II – Disponibilidade de equipamento de informática;

III – Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;

IV – Disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;

V – Fornecer, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Art. 9º Quando do exercício das atividades do CAE, o conselheiro se servidor público, será liberado de suas funções para exercer as suas atividades no Conselho, sem prejuízo das suas funções profissionais.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á ordinariamente de acordo com o plano de ação ou extraordinariamente, convocado pelo Presidente ou por 3/5 de seus membros.

Art. 11 - Ficam revogadas as Leis nº 685, de 08 de novembro de 2000 e nº 934, de 23 de setembro de 2009.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, aos 09 dias de junho de 2021.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DE4D8F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear **JORGIANE LUCIANO DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **GER. GESTÃO POLITICAS DA AGRICULTURA**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:78B5D2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº150/2021

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear **VANESSA DE PAIVA MORENO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6E80F96D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº001/2021

"INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios basilares da administração pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e da eficiência;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário;
Considerando o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal,
Considerando a Lei Nº 850/2006, de 5 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte (CE) e
Considerando Lei Municipal Nº 1057/2013, de 25 de junho de 2013
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte (CE),**Sra. Daiany de Lima Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º- Instituir Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado constante no Edital nº01/2021
Art. 2º -As atribuições e competências da Comissão de Avaliação para Processo Seletivo Simplificada, estarão no âmbito estrito de**Análise de Curriculum Vitae**e**Entrevista**para seleção de candidatos para contratação temporária.
Parágrafo Único- Demais atribuições da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado poderão estar descritos no edital de contratação de pessoal temporário.
Art. 3º- Ficam designados para composição da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado os Srs.Paulo César Alves Feitoza, Simone Rodrigues Gonçalves e Flávio Alves Pereira
Art. 4º- Revogam- se as disposições em contrário.
Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte (CE), 07 de junho de 2021.

DAIANY DE LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F3874150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE, vem através deste informar a **SUSPENSÃO TOTAL** do processo licitatório Tomada de Preços n° 006/2021 - PMI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente é motivado pelo atendimento a determinação contida no **MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LIMINAR E NOTIFICAÇÃO**, expedido em 08 de Junho de 2021, pelo Exmo. Dr. Anderson Alexandre Nascimento Silva - Juiz de Direito da Comarca de Ibiapina/CE, em cumprimento a **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**, exarada nos autos do **Processo n° 0050373-91.2021.8.06.0087 - Mandado de Segurança Civil**, onde determina a

SUSPENSÃO TOTAL do processo licitatório Tomada de Preços n° 006/2021 - PMI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. Sob pena do afastamento de todos os membros da comissão de licitação e multa de R$ 50.000,00 por descumprimento. Restando para a Administração obediência à citada Decisão, até que seja julgado mérito da Ação Judicial - Mandado de Segurança Civil - Processo n° 0050373-91.2021.8.06.0087.

O presente **TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**, será divulgado mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE; no Portal de Licitações do Município de Ibiapina/CE e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, para fins de conhecimento dos possíveis interessados. Em cumprimento ao princípio da publicidade e garantia ao contraditório e ampla defesa.

Fica eleito o foro da Comarca de IBIAPINA, para conhecimento das questões relacionadas com a presente SUSPENSÃO que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

IBIAPINA - CE, 10 de Junho de 2021.

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:2EAD0319

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.24.01 - **CONCORRÊNCIA Nº 2020.11.18.01** - Partes: Prefeitura Municipal de Ibiapina, através da Secretaria de Educação e a empresa **JV EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ n.º **26.853.056/0001-82**. Objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE FINALIZAÇÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 2, LOCALIZADA NO SÍTIO ARAÇÁ, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO** - CONVÊNIO: (FNDE TC PAC2 8753/2014 - ID DA OBRA 1012636). Data do contrato: 24 de Maio de 2021. Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias. Dotação Orçamentária: 0501.12.365.1208.1.004 - 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: Recursos Federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com contrapartida do Tesouro Municipal, conforme **CONVÊNIO: (FNDE TC PAC2 8753/2014 - ID DA OBRA 1012636)**. Assina pela Contratante: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO. Assina pela Contratada: FRANCISCO JAURO LIMA FROTA. Valor total do contrato R$ 1.304.792,93 (Hum milhão trezentos e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

ibiapina (CE), 24 de Maio de 2021.

FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:6565DE77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-RP Nº 2021.06.01.01-PMI-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.06.01.01-PMI-DIVERSAS. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da sessão: 23 de junho de 2021, às 08:30hrs. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu, 10 de junho de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:00C9FA27

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com sede à Rua Jequitiba, nº 105, Loja 03, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, Paraná, CEP 83.820-0256, inscrita no CNPJ nº 21.519.208/0001-91, através de sua representante legal, a senhora Fabiana Vieira da Silva, Sócia Administradora. **Venceu Lote Único**.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.05.06.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017. **Termo de Contrato nº:** 2021.06.04.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Serviços de locação, confecção em comodato da rede de gases, instalação dos equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, para atender as necessidades Hospital Regional deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 1.959.999,96 (um milhão novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Data de Assinatura:** 04 de Junho de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 (Serviço de Terceiro / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura de Araujo dos Reis (Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI).

Em 04 de Junho de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6F27FF1F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **ADRIANO JORGE CAVALCANTE AGOSTINHO**, com sede à Rua Joana Fernandes Cesar, nº 330, Cajueiro, Iguatu, Ceará, CEP 63.508-458, inscrita no CNPJ sob o n° 41.657.526/0001-26, neste ato representado pelo Representante Legal, o senhor Adriano Jorge Cavalcante Agostinho, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento a Licitação Dispensável sob o nº CD-2021.05.28.02-PMI/SMS, como

também artigo 24, inciso II, c/c ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2021.05.31.03-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas dos diversos locais de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 31 de Maio de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021 podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: 0601.10.302.0008.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 31 de Maio de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:948A726B

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
EXTRATO DO APOSTILAMENTO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Serviços Públicos e Conservação - SESPCON – Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Original. **Processo**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.07.16.02-PMI-SEINFRA. **Contrato N°**: 2019.12.16.01. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Iguatu-CE, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, cadastro de unidades, tele atendimento, gerenciamento informatizado, atendimento a eventos, automação de luminárias, fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme projeto básico. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. O valor da Unidade de Serviço - UDS inicial contratado foi de R$ 17,46 (Dezessete reais e quarenta e seis centavos), reajustando para o Valor da Unidade de Serviço – UDS de R$ 19,20 (Dezenove reais e vinte centavos). **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Serviços Públicos e Conservação - SESPCON – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** CENEGED COMPANHIA ELETRONICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S.A. **Dotação Orçamentária**: **nº 2001-15.452.0058.2.256** (Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública), Elemento de Despesa; **n° 3.3.90.39.00** – (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico). **Data do Apostilamento:** 07/06/2021. **Vigência:** 16/12/2021. **Signatários**: José Marciano Lopes Almeida – (Secretário da pasta) e Renato Albuquerque Felipe (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato e suas alterações.

Iguatu-CE, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AC982412

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 587 DE 12 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de maio de 2021, pela Servidora Alana Lopes Araújo, exercente no cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, que acompanhará a Prefeita que para irá a sede da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde do Estado do Ceará, para tratar sobre perfuração e instalação de poços profundo, de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Alana Lopes Araújo, uma diária reduzida para a Capital, no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:853F8E42

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

ENFERMEIRO (A) REQUERENTE:

JOELMA DUARTE DE SOUSA

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:
_____
A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:

_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 10 de Junho de 2021

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6C9EF394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211116

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211116

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021050601-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: VICTOR WENDELY AMANCIO DA SILVA 07145711303

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 4.875,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:82BF111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211117

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211117

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021051901-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 2.160,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ABFA0EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211118

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211118

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 125.800,07 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.071 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 36.356,72, Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 27.868,15, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 61.575,20

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:729770CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211119

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211119

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2021-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.493,15 (trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 30.493,15

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assitencia Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E4327B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210755

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210755

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021050601-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VICTOR WENDELY AMANCIO DA SILVA 07145711303

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D6709FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210756

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210756

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021051901-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 1.080,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F6A16A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210757

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210757

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER EDUCAÇÃO SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.965,00 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 6.965,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5978F265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210683

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210683

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 16.621,29 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0606.103011002.1.019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 16.621,29

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AA36BE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210684

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210684

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021051901-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 2.880,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ABDBE8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210685

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210685

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021052101-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MEDIDAS DE CONTROLE E ENFRENTAMENTO DA COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2021 a 31 de Agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúd

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FEB972E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210686

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210686

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER SAÚDE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 88.176,74 (oitenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 12.936,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 64.471,70, Exercício 2021 Atividade 0606.103041004.2.030 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 10.769,04

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DED140C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210687

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210687

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROBERTA DIOGENES - EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER SAÚDE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103041004.2.030 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 9.945,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EDD81EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2021061001-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2021061001-SAUD

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PATRICIA ALESANDRA DA SILVA ARAUJO 02331032360, com o valor total de R$ 16.995,00(Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)., referente à AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DECISÕES JUDICIAIS Nº 0000419-87.2019.8.06.0106 E Nº 0280008-13.2020.8.06.0106, PARA OS PACIENTES PAULO VICTOR DE ARAÚJO GUERREIRO E LUIZ ALBERTO VIEIRA PEIXOTO. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Junho de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8E645CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021061001-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2021061001-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DECISÕES JUDICIAIS Nº 0000419-87.2019.8.06.0106 E Nº 0280008-13.2020.8.06.0106, PARA OS PACIENTES PAULO VICTOR DE ARAÚJO GUERREIRO E LUIZ ALBERTO VIEIRA PEIXOTO.

Contratado.....: PATRICIA ALESANDRA DA SILVA ARAUJO 02331032360, com o valor total de R$ 16.995,00(Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Junho de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9EB569D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2021061002-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2021061002-SAUD

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PATRICIA ALESANDRA DA SILVA ARAUJO 02331032360, com o valor total de R$ 8.955,00(Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)., referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (SONDA URETRAL), PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL Nº 3162-17.2012.8.06.0106/0, PARA O PACIENTE MANOEL CAMPELO ALMEIDA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Junho de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5901360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021061002-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2021061002-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (SONDA URETRAL), PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL Nº 3162-17.2012.8.06.0106/0, PARA O PACIENTE MANOEL CAMPELO ALMEIDA.

Contratado.....: PATRICIA ALESANDRA DA SILVA ARAUJO 02331032360, com o valor total de R$ 8.955,00(Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Junho de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ACF16EE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
INTIMAÇÃO Nº 1006001/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

ILMA. SRA.
ANALEDA NEVES SAMPAIO.
SÍTIO BREJINHO, S/N, ZONA RURAL, JARDIM-CE, CEP.: 63.290-000

ILMOS. DRS.
MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA.
ADVOGADO – OAB/CE Nº 16.017.
ESRON ALEX PARENTE DE VASCONCELOS.
ADVOGADO – OAB/CE Nº 29.704.
RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, Nº 135, ED. CENTRAL PARK, SALA 404, BAIRRO TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE-CE, CEP.: 63.041-162.

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Jardim–CE,**INTIMO** Vossa Senhoria da pauta da próxima Sessão Ordinária para julgamento da prestação de contas de governo – exercício 2014, processo nº

06867/2018-2 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, da Ex Gestora Analeda Neves Sampaio, para o dia 17 de junho de 2021, as 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.

Ficam os Advogados, legalmente constituídos, intimados: Marcos Antonio Sampaio de Sousa (OAB/CE nº 16.017) e Esron Alex Parente de Vasconcelos (OAB/CE nº 29.704).

Podendo, a referida audiência ser virtual, por meio da plataforma *Zoom*, que será enviado o,*link* de acesso por meio de *whatsapp* ou *e-mail* informados até as 08:30 horas do dia 17 de junho de 2021.

Jardim – Ceará, 10 de Junho de 2021.

LILIANA LINHARES RIBEIRO BRITO COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:7C55961D

GABINETE
PORTARIA Nº 0706003/21-GP DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais da rede pública do Município de Jardim-CE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Sra. **Cherbli Gomes Cavalcante**, portadora do RG nº 97029142345 SSPCE e inscrita no CPF nº 036.352.394-45, para responder pela função de **Coordenadora Pedagógica**, junto ao **Departamento Municipal de Educação Infantil**, localizada na Sede (**Rua Acadêmico Valdemiro Luciano, S/N – Centro)**, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de junho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:5F22BA27

GABINETE
PORTARIA Nº 0706002/21-GP DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais da rede pública do Município de Jardim-CE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Sra. Claudiana Cícera de Sousa, portadora do RG nº 99099083964 SSP e inscrito(a) no CPF nº 988.935.563-91, para responder pela função de **Coordenadora Pedagógica**, junto a **CEI Tio Mickey - Anexo**, localizada na **Sede (Avenida Wilson Roriz)**, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 0801022/21-GP, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de junho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:453694DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-TA DE REGISTRO DEPREÇOS N° 022/2021-SMAF - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021-SMAF

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DEPREÇOS N° 022/2021-SMAF - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021-SMAF. Objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria e consultoria energética para recuperação, redução, compensação de valores lançados nas faturas de energia elétrica de responsabilidade do Município de Jucás, de suas empresas pública, ou de economia mista, autarquias, fundações públicas em face da Distribuidora de Energia Elétrica do Estado, com ênfase na, apuração de juros e multas nos contratos de parcelamentos, das tarifas nas operações de energia elétrica, ou cobranças indevidas, e transferência do produto da arrecadação da CIP/COSIP, para incremento da arrecadação da CIP/COSIP, consumo de energia elétrica, tributos nas operações com energia elétrica, e todo e qualquer procedimento com relação nas operações de energia elétrica município, bem como a tributação não recolhida ao município no âmbito administrativo ou judicial em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Assinatura da Ata: 07/06/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, vencedora com o valor de R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por pontos obtidos calculado sobre os valores efetivamente recuperados, reduzidos, incrementados e ou compensados em favor do erário municipal. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Jucás no setor de Licitações.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:63526F58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0806.01/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO), JUNTO A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, NOS

TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 230820320210001, que realizar-se-á no dia 24.06.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 11 de junho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:D4A04065

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1906.01/2017, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICIPIO DE MERUOCA, CONFORME CONVENIO N° 829939/2017 E CONTRATO DE REPASSE PT N° 1029881-65, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no cumprimento das condicionalidades. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINA PELO CONTRATADO: Olegário Vasconcelos Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 19 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:A6326D8E

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1906.02/2017, cujo objeto é a URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS DAVI E DA PRAÇA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICIPIO DE MERUOCA - CE, CONFORME CONVENIO N° 832178/2016 E CONTRATO DE REPASSE PT N° 1030670-23, JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO, no cumprimento das condicionalidades. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Olegário Vasconcelos Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 11 de março de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:C97D4C92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.06.09.01

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Milagres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de**CONCORRÊNCIA PÚBLICA,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2021.06.09.01**, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DESSES SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, conforme projeto em anexo, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com data de abertura marcada para o dia 14 de Julho de 2021, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, S/N, Centro, Milagres/CE.

Milagres/CE, 10 de Junho de 2021.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9A323CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.06.01.001 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

O Pregoeiro do**Município de Milagres/CE,**torna público para conhecimento de todos que no dia**23 DE Junho de 2021**, às**09h:00min**estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto**AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PELA CONTRATADA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min.

Milagres/Ceará, 10 de Junho de 2021

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:7ADDFE69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401310/2021 - DESIGNAR A SERVIDORA MARIA VANIELE FREIRE DE SOUSA

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no exercício de suas atribuições legais; com base no Art. 63 ítem III § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.
CONSIDERANDO o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARIA VANIELE FREIRE DE SOUSA**, matrícula nº **4731623**, para no âmbito da administração pública municipal conferir a nota fiscal de serviços, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento, junto ao **SETOR DE COMPRAS**.
Art. 2º - No caso de dúvida quanto ao **ATESTO,** deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que o efetue corretamente.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, 04 de Janeiro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2639DE0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010601/2021 - DESIGNAR O SERVIDOR CICERO GARCIA DE LIMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no exercício de suas atribuições legais; com base no Art. 63 ítem III § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.
CONSIDERANDO o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CICERO GARCIA DE LIMA**, matrícula nº **4731754**, para no âmbito da administração pública municipal conferir a nota fiscal de serviços, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento, junto ao **SETOR DE COMPRAS**.
Art. 2º - No caso de dúvida quanto ao **ATESTO,** deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que o efetue corretamente.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, 01 de Junho de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:36A6C0EA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021SESA-DP

(Lei 8.666/93 inciso IVdo art. 24)

Dispensa de Licitação nº 009/2021SESA-DP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 009/2021SESA-DP**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, **amparada na (Lei 8.666/93 inciso IVdo art. 24)** e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO EM QUESTÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADOS EM REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19**, pelo valor de **R$ 253.125,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesas, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Município de Mombaça - CE, 10 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:696ECC48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde do município de Mombaça, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE**, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO EM QUESTÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADOS EM REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19**, por intermédio da Secretaria de Saúde de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 10 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ABA52E12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021SESA-DP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021SESA-DP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO EM QUESTÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADOS EM REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

CONTRATADO: OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 22.160.027.0001/84, sediada à Rua Cecília Silva de Souza, N° 482, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.024-480, por apresentar o menor preço e de acordo com os praticados no mercado.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 253.125,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato por um período de 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 8.666/93 inciso IVdo art. 24).

Mombaça - CE, 10 de junho de 2021.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C409D72B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10062101SESA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO EM QUESTÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADOS EM REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
As despesas correrão por conta de Recursos Trans. SUS Bloco de Manutenção - COVID 19, Dotação Orçamentária Nº 0901.10.302.0012.2.032 (Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.04.

VALOR DO CONTRATO: R$ 253.125,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato, por um período de 06 (seis) meses.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HERCULANO FAGUNDES NOBRE (Titular) da empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI.

Mombaça - CE, 10 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6FE905EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: RAMON LINHARES RAULINO - ME, COM SEDE À RUA PADRE PAULINO NOGUEIRA, N° 105, PEDRAS, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.219.276/0001-87**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - IMAMN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PAISAGISMO, TRANSPLANTE DE ARVORES DE MEDIO E GRANDE PORTE (DIVERSAS MUDAS), BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTE (MUDA NATIVAS E ORNAMENTAIS, ADUBOS E ITENS PAISAGISTICOS), COM VISTA A REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MANOEL DE CASTRO (LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO), PROPORCIONANDO O AUMENTO E O FORTALECIMENTO DE ÁREAS VERDES, CONFORTO AMBIENTAL E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 80.230,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 80.230,00 (OITENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 **2.056 –** GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA / RAMON LINHARES RAULINO.

MORADA NOVA - CE, 02 DE JUNHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2695A095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: AGRONOBRE PAISAGISMO, CONSULTORIAS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA, COM SEDE À RUA PEDRO ALVES FEITOSA, N° 637, BAIRRO CIDADE NOVA, TAUÁ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.913.385/0001-71**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - IMAMN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PAISAGISMO, TRANSPLANTE DE ARVORES DE MEDIO E GRANDE PORTE (DIVERSAS MUDAS), BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTE (MUDA NATIVAS E ORNAMENTAIS, ADUBOS E ITENS PAISAGISTICOS), COM VISTA A REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MANOEL DE CASTRO (LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO), PROPORCIONANDO O AUMENTO E O FORTALECIMENTO DE ÁREAS VERDES, CONFORTO AMBIENTAL E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 19.200,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 **2.056 –** GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA / JOÃO PAULO NOBRE DE ALMEIDA.

MORADA NOVA - CE, 02 DE JUNHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5CEBAEB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190239 - SEAGRI. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2019 - SEAGRI. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) PASSAGEIROS, 02 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 1.4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL FLEX, CÂMBIO MANUAL, ANO/MODELO 2014/2014, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO ININTERRUPTAMENTE NOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS - SEAGRI. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA COMAR LTDA -CNPJ Nº 09.247.224/0001-77. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20190239 - SEAGRI**, POR MAIS **01 (UM) MÊS**, A CONTAR DO DIA **30 DE MAIO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **30 DE JUNHO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MAIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FERNANDO SOARES FARIAS. **ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:89F99F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190240 - SEAGRI. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2019 – SEAGRI. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾ COM BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) TONELADAS À DIESEL EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2009, VEÍCULO COM CÂMERA FRIGORÍFICA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO BAÚ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS - SEAGRI.**CONTRATADA:** F MARTINS FILHO EIRELI ME -CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20190240 - SEAGRI**, POR MAIS **01 (UM) MÊS**, A CONTAR DO DIA **30 DE MAIO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **30 DE JUNHO DE 2021**.**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MAIO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO MARTINS FILHO.**ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F1201968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190364 - SEAI. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2018 – SEAI. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (SEAI) DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI - CNPJ Nº 07.782.840/0001-0008.789.643/0001-78.CONTRATADA: PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME -CNPJ Nº 08.563.328/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190364 - SEAI, POR MAIS 01 (UM) MÊS, A CONTAR DO DIA 30 DE MAIO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 30 DE JUNHO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA.ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CLEDEILSON COELHO GOMES. ALINE BRITO NOBRE - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:FF281E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-003/2021-SAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E READEQUÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA SEDE E DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO; **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 34.631462/0001-29; 02. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20; 02. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01; 03. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, inscrita com o CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 04. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 10.572.609/0001-99; 05. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23; 06. TRÍADE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 36.443.780/0001-91; 07. JULLYANE RÉGIS ANDRADE BEZERRA EIRELI – EPP, inscrita com o CNPJ nº 19.695.480/0001-80; 08. CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº 17.247.743/0001-63; 09. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 26.592.136/0001-21; 10. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI**,** inscrita com o CNPJ nº 09.560.561/0001-50; foi **HABILITADA COM RESSALVA** a empresa ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.044.788/0001-17, EM VIRTUDE DA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EMITIDOS PELA RECEITA FEDERAL; E, CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO EMITIDA PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, COM

VENCIMENTO EM 28/04/2021, A LICITANTE POR ESTAR SOB O REGIME DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AONDE FOI COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BENEFICIA-SE DO ART. 43 NO SEU PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006; **EMPRESAS INABILITADAS**: 01. ALEB C0NSTRUTORA E LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 32.220.748/0001-96; **02.** CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP - CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; 03. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ sob o Nº 07.191.777/0001-20. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93, E COMUNICA NESTE MESMO ATO QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECUROS, **AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À NO DIA 23 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1C01F6F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM SEDE AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1687, SALA 1101, ALDEOTA. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.130.122/0001-28**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO DOS AGENTES PÚBLICOS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO). **DO VALOR:** R$ 54.040,00(CINQUENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA; ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D002E779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA – CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM SEDE AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1687, SALA 1101, ALDEOTA. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.130.122/0001-28**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO DOS AGENTES PÚBLICOS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO). **DO VALOR:** R$ 5.790,00(CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS / JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1089C87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA – CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM SEDE AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1687, SALA 1101, ALDEOTA. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.130.122/0001-28**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E

LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO DOS AGENTES PÚBLICOS DA **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO). **DO VALOR:** R$ 5.790,00(CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 **2.002** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI; ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA / JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FEDB51DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA – CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM SEDE AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1687, SALA 1101, ALDEOTA. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.130.122/0001-28**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO DOS AGENTES PÚBLICOS DA **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO). **DO VALOR:** R$ 5.790,00(CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 **2.050** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO / JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F526FF5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA – CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM SEDE AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1687, SALA 1101, ALDEOTA. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.130.122/0001-28**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO DOS AGENTES PÚBLICOS DA **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO). **DO VALOR:** R$ 1.930,00(UM MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 **2.054** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D2B4B383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA – CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM SEDE AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1687, SALA 1101, ALDEOTA. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.130.122/0001-28**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2021 -

DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO DOS AGENTES PÚBLICOS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO). **DO VALOR:** R$ 1.930,00(UM MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 **2.059** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA / JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:331A33B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA – CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM SEDE AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1687, SALA 1101, ALDEOTA. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.130.122/0001-28**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO DOS AGENTES PÚBLICOS DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO). **DO VALOR:** R$ 1.930,00(UM MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 **2.045** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA / JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1D8F72F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA – CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM SEDE AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1687, SALA 1101, ALDEOTA. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.130.122/0001-28**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO DOS AGENTES PÚBLICOS DA **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO). **DO VALOR:** R$ 1.930,00(UM MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 **2.044** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. E FINANÇAS - SEFIN; ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA / JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:95E56FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ – 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM SEDE AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1687, SALA 1101, ALDEOTA. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.

02.130.122/0001-28**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO DOS AGENTES PÚBLICOS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO). **DO VALOR:** R$ 13.510,00(TREZE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 **2.022** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8BDECCBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA – CNPJ 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM SEDE AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1687, SALA 1101, ALDEOTA. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.130.122/0001-28**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO DOS AGENTES PÚBLICOS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO). **DO VALOR:** R$ 61.760,00(SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 122 0291 **2.012** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC; ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:14D14D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO. CP 001/2021 - SEAGRI

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021-SEAGRI. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE UNIDADES RECEBEDORAS (ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS) PARA RECEBER DOAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO Aportaria 396/2020 – TERMO DE ADESÃO, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PAA-CDS, EXERCÍCIO 2020/2021. A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DA SESSÃO DE USO OBJETO DESTE CREDENCIAMENTO DAR-SE-À NOS DIAS 08 A 10 DE JUNHO DE 2021 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS NA RUA CONRADO MACHADO S/N, BAIRRO HENRIQUE HERMÓGENES, MORADA NOVA, CEARÁ. O EDITAL DE CHAMAMENTO, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO SERÃO DIVULGADOS NO SITE E NO ROL DE ENTRDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 99670 4456 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
Secretário Municipal.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:57E13052

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: **CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º CP-001/2021-SAAE**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE PAGAMENTO E COBRANÇAS DIVERSAS, REFERENTE AS TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DO SAAE, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DE ACORDO O DISPOSTO NA PORTARIA Nº 0110-A/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTO PERTINENTE A ESTA PUBLICAÇÃO DAR-SE-Á **ATÉ O DIA 05 DE JULHO DE 2021 ÀS 10:00** HORAS (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:93875FC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.01.01-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.06.01.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos para preparos de lanches destinados ás famílias participantes dos serviços socioassistenciais, no incremento das ações e enfrentamento a pandemia do Covid-19, no Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de junho de 2021, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 09 de junho de 2021.

ÍTALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FA067DB0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSÉ DE MELO COSTA**, inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o(a) paciente CICERA IOLANDA DE SOUZA, **nos dias 10 e 11 de junho de 2021**, ao Hospital Geral Dr. César Cals, localizado à Avenida Imperador, 545 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-152.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F02F69DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º SI-TP007/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 28 de junho de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUE TRATA O CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 902758/2020 - OPERAÇÃO 1071829-05, QUAL SEJA, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 09 de junho de 2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgilio Bernardo Ferreira de Sousa
Código Identificador:18C77A0A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Russas, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SI-PE002/2021. **ARP N.º:** SI-PE002/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DÍESEL AUTOMOTIVO S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. **EMPRESA: L. G. BEZERRA FARIAS ME, CNPJ Nº: 06.175.740/0001-45,** no valor de R$ 998.000,00 **(novecentos e noventa e oito mil reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5F9EFF35

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SI-PE002/2021. **CONTRATO N.º:** SI-PE002/2021. **CONTRATANTE:** Município de Nova Russas, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA:** L. G. BEZERRA FARIAS ME, inscrita no CNPJ n.º 06.175.740/0001-45. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE ÓLEO DÍESEL AUTOMOTIVO S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. **VALOR GLOBAL:** R$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0060.2.020. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00/33.90.30.01. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Jefferson do Carmo de Castro. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luis Gonzaga Bezerra Farias. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de junho de 2021

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E51CC716

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA DAS DORES ALVES ROLIM

NOME
Maria das Dores Alves Rolim torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para **o Sítio Rolim**, localizado no**Distrito de Palestina, Orós/CE,**referente a criação de bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:C612BED3

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA DAS DORES ALVES ROLIM

Maria das Dores Alves Rolim torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), refere para**o Sítio Rolim**, localizado no **Distrito de Palestina, Orós/CE,** referente a criação de bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:DBB96958

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ANTONIO JACINTO FERREIRA

Antonio Jacinto Ferreira torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Livramento, localizado noDistrito de Santarém, Orós/CE, referente a criação de bovinos.*Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.*

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:1CA1EA16

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ROMARIO CORREIA DA SILVA

Romario Correia da Silva torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Correia, localizado no Distrito de Palestina, Orós/CE, referente a criação de bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:744A8E02

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO GONÇALVES DO MONTE

Francisco Gonçalves do monte torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Condado, localizado no Distrito de Santarém. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:51D98979

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO GONÇALVES DO MONTE

Francisco Gonçalves do monte torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Condado, localizado no Distrito de Santarém, referente a criação bovina. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:6D0029C0

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO SÉRGIO DUARTE DE CASTRO

Francisco Sérgio Duarte de Castro torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a Fazenda Santa Rita, localizada no Distrito de Santarém. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:0C75B0E3

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO GONÇALVES DO MONTE

Francisco Sérgio Duarte de Castro torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a Fazenda Santa Rita, localizada no Distrito de Santarém, referente a criação bovina Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:778E85EA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ANTONIO ARLEY BENTO VIEIRA

Antonio Arley Bento Vieira torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Pitombeira, localizado no Distrito de Guassussê. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:9923FFC8

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ LEONYS DE LAVOR

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Lavor, localizado no(a) Distrito de Guassussê. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:E4A30498

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
THIAGO RICARTE DA SILVA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Thiago Ricarte da Silva, localizado no(a) Distrito de Palestina. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTÓDIO DA SILVA
Direitora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:95A6DF40

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
NATALIA BARBOSA ALVES

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Natalia Barbosa Alves, localizado no(a) Sitio Pereiro dos Barbosas Distrito de Santarém. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:0C96938B

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA ROSANGELA ALVES DA SILVA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Maria Rosangela Alves da Silva, localizado no(a) Rua Padre Chagas Distrito de Palestina. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:76C9B3DF

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EVANILMA BATISTA DE OLIVEIRA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Evanilma Batista de Oliveira, localizado no(a) Rua dos Vicentes Distrito de Santarém. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:91BE2B4D

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FABIO DA SILVA ROCHA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Fábio da Silva Rocha, localizado no(a) Sítio Pereiro Dos Barbosas Distrito de Santarém. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:0ED70319

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUALNº 2021.03.09.03-01,

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós/CE, torna público o extrato do CONTRATO Nº 2021.03.09.03-01, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.09.03 :

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.1215.1.018

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

OBJETO: REFORMAS DAS ESCOLAS: E.E.F ROBERTO ROLIM, E E.E.F MARIA EVANGELISTA CORREIA, SEDE DO MUNICIPIO DE OROS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - CNPJ Nº: 35.214.818/0001-91.

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 1.051.402,68 (um milhão e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Orós/CE-CE, 10 de junho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3EAE39DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 020601/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. Marcione Correia Rodrigue da Silva**,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 02 de junho de 2021, para visitar a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará para solicitar melhorias na CE 371 trecho que liga Palhano a Pedras. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:A4665B04

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 216/2021-GAB

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, no uso das atribuições previstas no Art. 159 e seguintes da Lei Complementar nº 001/92, tendo em vista o disposto no Art. 163 da mesma lei, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, instaurada pela Portaria nº 157/2021, de 11 de Fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada do Diário Oficial do Municípios do Estado do Ceará nº 2636, de 11 de Fevereiro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 07/2021, de 10 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 10 dias do mês de junho de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EADBFD34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 29 de Junho de 2021, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021/DIV - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGEM EM PDF, OCR E INDEXAÇÃO EM SISTEMA PRÓPRIO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVOS PÚBLICOS E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Informações pelo fone: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua Santa Ana, nº 64, Centro.

Paramoti/Ce, 10 de Junho de 2021.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:B4F906C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 008/2021-SESA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021-SESA**, cujo objeto é **AQUSIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, DO MUNICIPIO DE PENAFORTE/CE,** sendo a Empresa: **CRAJUBAR GASES LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 17.705.448/0001-03,** vencedora do objeto, pelo valor global de **R$ 127.620,00 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).**

PENAFORTE-CE, 10 de junho de 2021.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:DA29568A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20191016.01. Tomada de Preços nº 20190628.01-TP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Pavimentação na Rua do Sítio Ema (Calçadão Principal), do distrito do Sítio Ema no Município de Pindoretama-CE, conforme Contrato de Repasse PT-1039811-10. Contratado: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI – EPP sob o CNPJ nº 13.566.782/0001-72. Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar de 08/06/2021 até 05/11/2021. Fund. Legal: Artigo 57, §1°, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: 02/06/2021.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:2296D024

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 47/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO N° 47/2021, de 09 de junho de 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS SANITÁRIAS E DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, caso se deixe de dar continuidade às providências que, desde o início da pandemia, vem adotando os governos no compromisso de conter o avanço da infeção, um verdadeiro colapso poderá ser gerado no sistema de saúde público e privado de todo o Estado;

CONSIDERANDO que os estudiosos e cientistas relatam que o Isolamento Social Rígido (LOCKDOWN), para sua devida eficácia deve ter um período médio de 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO que as atuais medidas vigentes para enfrentamento da COVID-19, estão vigentes até o dia 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Município de Quiterianópolis-Ceará, o qual vem a ser constituído por autoridades do Governo Municipal, polícia civil e militar, Ministério Público, ACISQ - Associação Comercial e Empresarial de Quiterianópolis, representantes religiosos e representantes do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até às 23:59h do dia 13 de junho de 2021, no Município de Quiterianópolis - Ceará, as medidas de isolamento social rígidas previstas no Decreto Municipal de nº 45.2021 de 31 de maio de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições o contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 09 de junho de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:9C4B278B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E HAB. POPULAR
PORTARIA Nº 02/2021

Portaria de 02/2021.

Quixadá, 01 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação interna de cargos na Fundação de Geração, de Emprego, Renda e Habitação Popular - FUNGETH.

A Fundação de Geração, de Emprego, Renda e Habitação Popular - FUNGETH do Município de Quixadá/CE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município de Quixadá/CE.

RESOLVE:

Art. 1°- nomear **Francisco Wanderson Silva Araújo**, para ficar responsável pelo cuidado, manejo e conservação dos bens móveis da Fundação de Geração, de Emprego, Renda e Habitação Popular - FUNGETH.

Art.2º - nomear **Francisco Wanderson Silva Araújo,** para ser Gerente de Contratos da Pasta.

Paço da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular – FUNGETH, aos 01 dias do mês Fevereiro de 2021.

EDUARDO KELTON FERNANDES DANTAS DE RESENDE
Presidente da FUNGETH

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A4840264

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.06.001/2021

ATO Nº 09.06.001/2021

Reedita o ato nº 17.11.002/2020, publicado em 03/12/2020, revisor do ato nº 21.01.009/2020 publicado em 17/03/2020 que concedeu Pensão Por Morte a **MARGARIDA BARBOSA BRITO**, na qualidade de esposa do ex. servidor **JOSÉ ARIBAMAR CASTELO BRITO**, admitido em 01/07/1987, na função de Auxiliar de Serviços, matricula Nº 0802182, lotado na Secretaria de Saúde, aposentado, e falecido em 06.01.2020, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de **Pensão Por Morte** requerido em 20.01.2020 por **MARGARIDA BARBOSA BRITO,** na qualidade de esposa e única beneficiária do ex. servidor **JOSÉ ARIBAMAR CASTELO BRITO, admitido em 01/07/1987,** na função de **Auxiliar de**

Serviços, matricula **Nº 0802182**, era lotado na Secretaria de Saúde, atualmente aposentado Por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição e veio a falecer em **06/01/2020;**

Considerando a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7º, inciso I com redação dada pela emenda constitucional nº 41/2003, que:

Art.40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§7ºLei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- Ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o **cônjuge**, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando a Lei nº 2.103/2002, que consolida a legislação referente à seguridade dos servidores públicos municipal, define que a pensão será o valor do vencimento na data do óbito, assim define os artigos 37 e 38 da mesma lei:

Artigo 37: A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Art. 38: O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de **Pensão Por Morte** desde a data do óbito **em 06/01/2020**, em favor da beneficiária **MARGARIDA BARBOSA BRITO**, na condição de esposa e única beneficiária do ex-servidor **JOSÉ ARIBAMAR CASTELO BRITO,** no valor de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), que corresponde a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor se estivesse na ativa.

1) R$ 998,00 (novecentos, noventa e oito reais), a título de salário base.

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Margarida Barbosa Brito	Esposa	Definitiva	100%	R$ 998,00

Os efeitos financeiros serão pagos a partir do óbito em **06/01/2020**, conforme orientação do Art. 37, I e 38 da Lei nº 2.103/2002, devendo o valor do benefício ser reajustado conforme Art. 40, § 8 da CF/88, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003. É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 09 de junho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0C7BD87D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.06.002/2021

ATO Nº 09.06.002/2021

Concede pensão a menor KARYNNE CASTELO BRANCO GOMES, na qualidade de filha da ex. servidora Público Municipal MARIA IVANILDE CASTELO BRANCO, admitida em 01/06/1983, na função de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 0805335, ativa, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, falecida na data de 10/01/2021, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 20/01/2021, por **KARYNNE CASTELO BRANCO GOMES**, nascida em 20/03/2002, na qualidade de filha da ex. Servidora **MARIA IVANILDE CASTELO BRANCO,** admitido em 01/06/1983 na função de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 0805335, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, falecida na data 10/01/2021**;**

Considerando, que por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7° e inciso II, art. 40, § 8º, c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º- Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

II- o valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, inciso I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

Considerando por fim, a pretensão da requerenta encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o Presente Título de Pensão Por Morte em favor da beneficiária **KARYNNE CASTELO BRANCO GOMES,** filha e única dependente da ex-servidora **Maria Ivanilde Castelo Branco,** falecida em 10/01/2021, no valor de **R$ 1.584,92** (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que corresponde ao valor da remuneração da ex-servidora na época do óbito, da forma descrita no Demonstrativo de Destinação da Pensão:

1) R$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais), a título de salário base.
2) R$ 174,17 (cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
3) R$ 365,75 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a **07 quinquênios** (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Karynne Castelo Branco Gomes	Filha	Temporária (Até 21 anos)	100%	**R$ 1.584,92**

Os efeitos financeiros serão pagos a **Karynne Castelo Branco Gomes** a partir de **10/01/2021**, dia do óbito da ex-servidora **Maria Ivanilde Castelo Branco** (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002). Assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art.40, § 8º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 09 de junho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E95CE94B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.06.003/2021

ATO Nº 09.06.003/2021

Concede Pensão por Morte a JOSE LOURENÇO DA SILVA, esposo da ex. servidora Pública Municipal Maria do Socorro Eugenio da Silva, admitida em 01/02/1984, no cargo de Professora, matrícula nº 0810479, aposentada (inativa), era lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, falecida em 09/01/2021, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 25/01/2021 por **Jose Lourenço da Silva**, esposo da ex. servidora Pública Municipal **Maria do Socorro Eugenio da Silva**, admitida em 01/02/1984, no cargo de Professora, matrícula nº 0810479, era lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, segurada inativa na data do óbito em 09/01/2021;

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o **cônjuge**, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte ao beneficiario **Jose Lourenço da Silva**, que deverá ser paga desde a data do óbito da ex-servidora **Maria do Socorro Eugenio da Silva**, ocorrido em 09/01/2021:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor do beneficiário**JOSE LOURENÇO DA SILVA**, na condição de esposo da ex-servidora**MARIA DO SOCORRO EUGENIO DA SILVA**,no valor de**R$ 1.851,35(Um mil oitocentos e cinquenta de um reais e trinta e cinco centavos),** que corresponde ao valor da remuneração da ex-servidora na data do óbito, em 09/01/2021. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) **R$ 1.609,87**(Um mil seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos), a título de salário base;
2) **R$ 241,48**(Duzentos e quareta e um reais e quarenta e oito centavos) referente a03 quinquênios, (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Jose Lourenço da Silva	Esposo	Definitiva	100%	R$ 1.851,35

Os proventos serão pagos a partir de**09/01/2021**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 09 de junho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:551F5A15

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.004/2021

ATO Nº 26.05.004/2021

Reedita o ato nº 07.01.016/2019, publicado em 15.01.2019, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor FRANCISCO ALBERTO DE LIMA SILVA, ocupante da função de Musico da Banda de Música, matrícula nº 0810185, lotado na Secretaria na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que o servidor **FRANCISCO ALBERTO DE LIMA SILVA,** ocupante do **Cargo de Musico da Banda de Música,** admitido em 01/01/1976, matrícula nº 0810185, lotado na Secretaria na Secretaria da Educação, conta com mais de 60 anos de idade e com mais de 35 anos de efetivo exercício no serviço público da Administração Municipal, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão do requerente que se encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03**:

Art. 6º. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem**,** e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que o servidor se encontra amparado ainda pela **Lei 2.103/2002**, nos seus artigos **5º e 19, I e II** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.
Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.

Art. 21 - Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a **FRANCISCO ALBERTO DE LIMA SILVA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.513,63** (um mil quinhentos e treze reais e sessenta e três centavos centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a título de **SALÁRIO BASE**;
2)R$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) referente a **07 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 166,33 (cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Este Ato nº 26.05.004/2021 revoga o Ato nº 07.01.016/2019, publicado em 15.01.2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B0106444

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato dos Contratos nº 00.001/2021-01SME, 00.001/2021-02STCS, 00.001/2021-03FCQ, 00.001/2021-04IPMQ, 00.001/2021-05SDS, 00.001/2021-06SEAD, 00.001/2021-07SMS, 00.001/2021-08SEDUMA, 00.001/2021-09AGEFISQ, 00.001/2021-10SEDET, 00.001/2021-11SEPLAF, 00.001/2021-12SDS, 00.001/2021-13AMMA, 00.001/2021-14SAFDR, 00.001/2021-15GAB, Nº 00.001/2021-16SEJPP, resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.001/2021 PERP. - Unidades Administrativas: Secretaria de Educação; Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; Fundação Cultural de Quixadá; Instituo de Previdência do Município de Quixadá; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Administração; Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Agência de Fiscalização de Quixadá; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria de Planejamento e Finanças; Autarquia Municipal de Meio Ambiente; Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular – **Objeto: aquisição de água, gás e vasilhames, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce**. – Prazo de vigência dos Contratos: até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de suas assinaturas – Valor global do contrato nº **00.001/2021-01SME**: R$ R$ 12.655,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); Valor global do contrato nº **00.001/2021-02STCS**: R$ 2.272,20 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-03FCQ**: R$ 1.433,90 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-04IPMQ**: R$ 255,70 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-05SDS**: R$ 880,40 (oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-06SEAD**: R$ 2.867,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-07SMS**: R$ 18.424,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); Valor global do contrato nº **00.001/2021-08SEDUMA**: R$ 2.058,60 (dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-09AGEFISQ**: R$ 880,40 (oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-10SEDET**: R$ 880,40 (oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-11SEPLAF**: R$ 1.056,48 (um mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-12SDS**: R$ 21.091,20 (vinte um mil, noventa e um reais e vinte centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-13AMMA**: R$ 255,70 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-14SAFDR**: R$ 1.192,44 (um mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-15GAB**: R$ 1.178,20 (um mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos); Valor global do contrato nº **00.001/2021-16SEJPP**: R$ 511,40 (quinhentos e onze reais e quarenta centavos). – Contratada: **TUANY MARA PINHEIRO LIMA EPP**, através de sua representante legal, a Sra. Tuany Mara Pinheiro Lima - Assinam pelas contratantes: Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária de Educação; Francisco Marlos Holanda Bezerra, Secretário de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Presidente da Fundação Cultural de Quixadá; Juliana Rocha Carneiro Nicolau, Superintendente do Instituto de Previdência do município de Quixadá; Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária de Desenvolvimento Social; Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária de Administração; Benedita de Oliveira, Secretária da Saúde; Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Jecriston Dias de Lima, Superintendente da Agência de Fiscalização de Serviços Públicos de Quixadá; Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo; José Erisma Nobre da Silveira Filho, Secretário de Planejamento e Finanças; Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária de Desenvolvimento Social; Francisca Luzimara Sousa Lopes, Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixadá; Francisco Fausto Nobre Fernandes, Secretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural; Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Secretária do Gabinete do Prefeito; Francisco Blasco Monte de Oliveira, Secretário de Esportes, Juventude e Participação Popular. - Data das assinaturas dos Contratos: 08 de abril de 2021, 12 de abril de 2021, 19 de abril de 2021, 03 de maio de 2021, 17 de maio de 2021,19 de maio de 2021, 25 de maio de 2021, 26 de maio de 2021.

Quixadá/CE, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E5DEE9A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.06.001/2021

PORTARIA Nº 07.06.001/2021

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e

referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é cediço a autoridade administrativa tendo conhecimento de irregularidades praticadas por servidor no desempenho do ofício público, é inescusável a sua imediata apuração, a teor que prescreve o Art. 151 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Sr. **CÉSAR CARLOS SOUSA SILVA**, no cargo de vigia, matricula nº 00808369, admitido em 17/01/2000, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, lotado na Regional Educacional do Distrito de Custódio, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 25, inciso XVI, XVIII e 140, inciso V, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurado ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de junho de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:78253A2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Contrato N° 08.001/2021-01 resultante da Adesão nº 08.001/2021-ARP. - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: aquisição de kit de merenda escolar para ser ofertado e distribuído aos alunos matriculados na rede pública municipal de Quixadá - Ce. - Prazo de vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 202. - Valor Global do Contrato: R$1.675.916,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais) - Contratado: EMPRESA AMS COMERCIAL EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Artenia Mara dos Santos. - Assinam pela contratante: Secretária Municipal de Educação, a Sra. Veruzia Jardim de Queiroz - Data da assinatura do Contrato: 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6D5651E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 003/2021

Portaria nº 003/2021– STCS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, O SENHOR FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ATO N° 01.08.001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **- Nomear** o senhor **Geipson Lopes (**Coordenador de análises e relatoria de recursos de infração de trânsito) lotado nessa Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos – STCS, Para exercer as funções de **Gerente de Contratos** desse órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos de Quixadá-CE, aos 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0B74144E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.03.15.1.6 referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.03.15.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação nas diversas unidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Municipio de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 35.533,73 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e três centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Silva Lima e Neuigno Francisco da Silva.

Quixelô/CE, 10 de Junho de 2021.

VLAUDEMIR ALVES RIBEIRO
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C82A1ABD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.03.15.1.4, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.03.15.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a empresa SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação nas diversas unidades administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Municipio de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 110.327,99 (cento e dez mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Neuigno Francisco da Silva.

Quixelô/CE, 10 de Junho de 2021.

VLAUDEMIR ALVES RIBEIRO
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3AD6947C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2015.03.15.1.5, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.03.15.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação nas diversas unidades administrativas da Secretaria de Infraestrutura do Municipio de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 189.117,63 (cento e oitenta e nove mil cento e dezessete reais e sessenta e três centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Neuigno Francisco da Silva.

Quixelô/CE, 10 de Junho de 2021.

VLAUDEMIR ALVES RIBEIRO
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B008E6DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.03.15.1.1, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.03.15.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social e a empresa SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação nas diversas unidades administrativas da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 34.378,97 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Neuigno Francisco da Silva.

Quixelô/CE, 10 de Junho de 2021.

VLAUDEMIR ALVES RIBEIRO
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DFA952CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.03.15.1.3, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.03.15.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação nas diversas unidades administrativas da Secretaria de Saúde do Municípiode Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 138.783,05 (cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Wandeison Uchôa Viana e Neuigno Francisco da Silva.

Quixelô/CE, 10 de Junho de 2021.

VLAUDEMIR ALVES RIBEIRO
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:47FB7D43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** José Wandeison Uchôa Viana e Maria Nazaré de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3955ADC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família (PSF), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** José Wandeison Uchôa Viana e Maria Nazaré de Oliveira
[NOME_RESPONSAVEL]

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BC257677

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** José Wandeison Uchôa Viana e Maria Nazaré de Oliveira

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1114A28B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** José Wandeison Uchôa Viana e Maria Nazaré de Oliveira

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:920860FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Maria Nazaré de Oliveira

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:17096BB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinqüenta reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Maria Nazaré de Oliveira

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1474EEDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF), junto à Secretaria Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinqüenta reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Maria Nazaré de Oliveira

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EE796822

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Maria Nazaré de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3DDBE52A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Bolsa Família (IGD/PBF), junto à

Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Maria Nazaré de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:962C620F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.010,00 (seis mil dez reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** Francisco Silva Lima e Maria Nazaré de Oliveira

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:45C6347D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 50.300,00 (cinqüenta mil trezentos reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Maria Nazaré de Oliveira

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:47F371BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Maria Nazaré de Oliveira

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:146542C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 21.820,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** Tiago Anderson Nogueira de Oliveira e Maria Nazaré de Oliveira

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1CD83003

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** Guilherme de Lima e Maria Nazaré de Oliveira

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AC60888D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.05.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a empresa M. NAZARÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais). **Vigência Contratual:** até 10/06/2022. **Signatários:** Francisco Ézio Soares Araújo e Maria Nazaré de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:883E3C6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.15.03.1.2, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.03.15.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação nas diversas unidades administrativas da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 63.524,22 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Neuigno Francisco da Silva.

Quixelô/CE, 10 de Junho de 2021.

VLAUDEMIR ALVES RIBEIRO
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B992C355

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.15.03.1.6, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.03.15.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação nas diversas unidades administrativas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, junto Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 63.524,23 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Neuigno Francisco da Silva.

Quixelô/CE, 10 de Junho de 2021.

VLAUDEMIR ALVES RIBEIRO
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1BC97839

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar, o extrato de Homologação do procedimento da adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2021.05.06.01-*PMI/FUSPI* oriunda do *Pregão Presencial Nº 2021.03.22.01-PMI/FUSPI*, cujo objeto é *Aquisição de material de limpeza em geral, material de proteção individual (EPI), produtos de higienização, material descartável e sacos de lixos, para suprir as necessidades das* Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, do Processo Carona nº 31.05.001/2021-PMS, em favor das empresas: R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, para os Lotes III, IV, VI, nos valores: Secretaria da Administração e Planejamento (Fundo Geral) no valo global de R$ 35.305,00 (trinta e cinco mil e trezentos e cinco reais), Secretaria da Educação no valo global de R$ 81.620,00 (oitenta e um mil e seiscentos e vinte reais), Secretaria da Saúde no valo global de R$ 201.928,00 (duzentos e um mil e novecentos e vinte e oito reais) e Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude no valo global de R$ 42.287,50 (um quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). FRANCISCO ALMINO UCHOA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, para Lotes I, II, V, nos valores: Secretaria da Administração e Planejamento (Fundo Geral) no valo global de R$ 29.975,30 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), Secretaria da Educação no valo global de R$ 53.554,97 (cinquenta e três mil e quinhentos cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), Secretaria da Saúde no valo global de R$ 206.254,95 (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude no valo global de R$ 59.146,05 (cinquenta e nove mil e centos e quarenta e seis reais e cinco centavos). Fundamentação Legal: nos termos das Leis n° 8.666/1993. 10.520/2002, no Decreto Federal n° 7.892/2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

Saboeiro-CE, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6A633613

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**CONTRATADA:**J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79.**OBJETO:**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº.** 12.05.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:31.05.001/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 31/05/2021 a 31/12/2021.**VALORES:**valor global de R$ 2.730.796,50 (dois milhões e setecentos e trinta mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103010025.2.023 e 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Marcio Costa Forti, titular Administrador da empresa. Data da Assinatura do contrato: 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:2C0270DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**CONTRATADA:**J PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17.**OBJETO:**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº.** 12.05.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:31.05.002/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo

Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 31/05/2021 a 31/12/2021.**VALORES:**valor global dos lotes II e VI - R$ 634.991,40 (seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e um real e quarenta centavos) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103010025.2.023 e 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**José D' Almeida, sócio da empresa. Data da Assinatura do contrato: 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:650EDE31

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**CONTRATADA:**CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00.**OBJETO:**Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº.** 12.05.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:31.05.003/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 31/05/2021 a 31/12/2021.**VALORES:**valor global do lote XI - R$ 286.396,51 (oitenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103010025.2.023 e 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**José Inácio de Oliveira Filho, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B2731080

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 382/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DE AUXILIO-NATALIDADE DO (A) EX-SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) QUE FOI EXONERADA, DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceara, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **ANTÔNIA TEIXEIRA DA SILVA NETA**, solicitando pedido de auxilio-natalidade;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 26/2021, onde a Procuradoria do Município opinou pelo indeferimento ao pedido do auxilio-natalidade constante no Processo Administrativo n° 20211805001;
CONSIDERANDO, que a ex-servidora de cargo comissionado, **já usufruiu integralmente do auxilio-natalidade no período compreendido de 09 de setembro de 2019 a 06 de março de 2020, e consequente pagamento por 06 (seis) meses; tendo seu vínculo empregatício encerrado na data de 31 de março de 2020;**
CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, não reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão do auxílio-natalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR pedido de **AUXILIO- NATALIDADE**, ao (à) ex-servidor (a) **ANTÔNIA TEIXEIRA DA SILVA NETA**, ex-servidora, que ocupou o cargo comissionado de ASSISTENTE DE SECRETRAIA – DAS 9, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SANTANA DO CARIRI – CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 26/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 10 de junho de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:B22FEF78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12.05.01/2021-SEDRURA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº. 003071/2020, **com Valor Global de R$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais).** Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02 –

FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

TABULEIRO DO NORTE – CE, 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C7BBB503

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2021.06.09-0001 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12.05.01/2021-SEDRURA CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA CONTRATADA: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDAOBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº. 003071/2020 VALOR: valor global R$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.20.608.0009.2.114 – apoio ao homem do campo – hora de plantar; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, consignado no orçamento de 2021, conforme Lei Municipal nº 1.947 de 03 de novembro de 2020, Termo de Compromisso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nº. 003071/2020. VIGÊNCIA: 09 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A3E892DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.21.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.05.21.1. A Pregoeira Oficial de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2021.05.21.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.308.712/0002-23, classificada junto aos lotes: 01, 02 e 03; PAULO JERFESON FELISMINO DOS SANTOS – ME, inscrito no CNPJ nº 33.912.992/0001-82, classificado junto ao lote 04; IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.512.270/0001-75, classificada junto ao lote 06; MIGUEL VALDERI SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº 04.634.619/0001-09, classificado junto ao lote 05. Foram declaradashabilitados as empresas participantes e vencedoras, por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 09 de Junho de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8F312D61

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.10.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Extrato do Contrato nº 2021.06.10.1, referente à licitação na modalidade Concorrência n° 2020.11.17.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Convênio nº 031/2020, Celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 4.047.837,27 (quatro milhões quarenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** até 30 de Junho de 2022. **Data de Assinatura do Contrato**: 10 de Junho de 2021. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Antonio Luiz Teixeira Pinheiro.

Várzea Alegre – CE, 10 de Junho de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obra e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:17B89C79

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.31.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato 2021.05.31.2 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.04.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CNIP COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Iluminação Pública, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 141.829,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel. Data da assinatura do Contrato: 31 de Maio de 2021.

Várzea Alegre/CE, 31 de Maio de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6FF84AFB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.31.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato 2021.05.31.3, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.04.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Iluminação Pública, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Richard Yan Min Long. Data da assinatura do Contrato: 31 de Maio de 2021.

Várzea Alegre/CE, 31 de Maio de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:13397A23

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.31.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato 2021.05.31.4, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.04.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Iluminação Pública, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.650,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Adriana Leme Alves. Data da assinatura do Contrato: 31 de Maio de 2021.

Várzea Alegre/CE, 31 de Maio de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:096B24AE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.31.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato 2021.05.31.5, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.04.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. Objeto:

Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Iluminação Pública, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 51.004,00 (cinqüenta e um mil quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Marajá Serafim de Sousa. Data da assinatura do Contrato: 31 de Maio de 2021.

Várzea Alegre/CE, 31 de Maio de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:08514C36

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1 - F.M.E.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.05.14.1. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e mobiliários, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.093.169/0001-50 classificado no lote 01, no valor global de R$ 96.812,00 (noventa e seis mil oitocentos e doze reais); M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.062.777/0001-50 classificado nos lotes: lote 02 no valor global de R$ 80.690,00 (oitenta mil seiscentos e noventa reais) e lote 05 no valor global de R$ 43.160,00 (quarenta e três mil cento e sessenta reais); VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.036.753/0001-21 classificado no lote 03 no valor global de R$ 75.700,00 (setenta e cinco mil setecentos reais) e DX COMPUTADORES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.182.175/0001-83 classificado no lote 04 no valor global de R$ 123.474,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Antonio Fernandes de Lima - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 10 de Junho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 10 de Junho de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Munnicipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:99D17C3D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1 - F.M.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.05.14.1. **Objeto:** Aquisição de materiais médicos hospitalar permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.093.169/0001-50 classificado no lote 01, no valor global de R$ 19.348,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais); M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.062.777/0001-50 classificado nos lotes: lote 02 no valor global de R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais) e lote 05 no valor global de R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais); VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.036.753/0001-21 classificado no lote 03, no valor global de R$ 23.209,00 (vinte e três mil duzentos e nove reais); DX COMPUTADORES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.182.175/0001-83 classificado no lote 04 no valor global de R$ 61.426,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais) e LOCMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0001-54 classificado no lote 06, no valor global de R$ 36.670,00 (trinta e seis mil seiscentos e setenta reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 10 de Junho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 10 de Junho de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:95EA5176

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE)

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte(CE), **Sra. Daiany de Lima Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Nº 850/2006, de 5 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte(CE) e Lei Municipal Nº 1057/2013, de 25 de Junho de 2013 torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço junto à **Secretaria Municipal da Assistência Social** no desenvolvimento das ações descritas no **Anexo I** deste Edital.

1. das disposições preliminares
1.1. Esta Seleção destina-se a compor um banco de recursos humanos para suprir possíveis carências de natureza temporária para atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal da Assistência Social, de excepcional interesse público municipal, conforme inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 850/2006, de 5 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte (CE) e Lei Municipal Nº 1057/2013, de 25 de Junho de 2013, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:
I. Licença para tratamento de saúde;
II. Licença à gestante;
III. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
IV. Trato de interesse particular;
V. Para incentivo à formação profissional;
VI. Cessões de profissionais autorizadas para outros órgãos;

VII. Outros afastamentos que repercutam em carência de natureza temporária e atendimento emergencial.
VIII - Atendimento às necessidades emergenciais e temporárias de excepcional interesse público municipal.
1.2. A Seleção constará de duas fases: **Análise de Curriculum Vitae** e **Entrevista**, que será realizada por Comissão de Avaliação instituída mediante Portaria pela Secretária Municipal da Assistência Social.
1.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (CE) o direito de convocar o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, em número estritamente necessário, durante o prazo da validade desta Seleção, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total do(a)s selecionado(a)s.
1.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser convocado(a) para desenvolver as suas atividades funcionais na Secretaria Municipal da Assistência Social de Guaraciaba do Norte (CE), observando as necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2. Da Seleção
2.1. Das vagas e habilitação exigida: as vagas e a habilitação exigida para os cargos objeto desta Seleção constam do **Anexo I** deste Edital.
2.2. Das etapas
2.2.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias e eliminatórias: Análise de Curriculum Vitae e Entrevista com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:
2.2.2. A **Primeira Etapa** compreenderá a análise de *Curriculum Vitae* de todo(a)s o(a)s candidato(a)s valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o constante do **Anexo III.**
2.2.3. A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado (**Anexo III**) e o tempo de serviço devidamente comprovado.
2.2.4. Ao Curriculum Vitae devem ser anexadas:
a) cópias de todos os títulos apresentados;
b) comprovantes de experiência de trabalho.
2.2.5. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
a) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
b) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração assinado pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.
2.2.6. A(s) Certidão(ões)/Declaração(ões) de que tratam as letras "a" e "b" do subitem 2.2.5 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição.
2.2.7. A **Segunda Etapa** consistirá de Entrevista com o(a)s candidato(a)s valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
noções gerais básicas das políticas nacional, estadual e municipais da Assistência Social;
domínio técnico das atividades/tarefas a serem desempenhadas no cargo pleiteado;
controle emocional para o exercício das funções;
liderança e criatividade;
comunicabilidade.
2.2.8. As entrevistas do(a)s candidato(a)s serão realizadas por uma Comissão constituída para esse fim e será formada por membros designados pela Secretária Municipal da Assistência Social.

3. Da Carga Horária e DA Remuneração Mensal
3.1. A carga horária do(a)s profissionais contratado(a)s mediante este Processo Seletivo Público Simplificado Por Tempo Determinado bem como a remuneração mensal constam do **Anexo I** deste Edital.

4. DOS REQUISITOS:
4.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
4.2. Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
4.3. Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
4.4. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
4.5. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura do município de Guaraciaba do Norte (CE) para a contratação, se for classificado(a), e nem com outro órgão de iniciativa pública ou privada;
4.6. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.
4.7. Estar quite com as obrigações eleitorais;
4.8. Comprovar a escolaridade com certificação emitida por instituições de ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, para cada cargo de nível correspondente a que o(a) candidato(a) venha a concorrer, de acordo com solicitado no
ANEXO I deste Edital;
4.9. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada.
4.10. Serão desclassificados(a)s o(as) candidatos(as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;
4.11. Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.
4.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente Processo de Seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;
4.13. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos(as) candidatos(as).

5. Das Inscrições
5.1. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada à Rua Monsenhor Furtado, 539, Centro, Guaraciaba do Norte (CE), nos **dias 14 e 15 de junho de 2021**, nos **horários de 8h às 14h**.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo II**);
b) Comprovação de habilitação exigida para o cargo, conforme **Anexo I** deste Edital;
c) Cópia do RG;
d) Cópia do CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira Reservista (sexo masculino);
i) Curriculum Vitae com a devida documentação comprobatória (cópias e originais);

6. DAS ENTREVISTAS
6.1. As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, nos dias 17 e 18 de junho de 2021, no horário de 8h às 14h, cujo cronograma com a lista do(a)s candidato(a)s a serem entrevistado(a)s em cada um dos dias será publicado no mural da referida Secretaria Municipal da Assistência Social e na Internet no dia 16 de junho de 2021.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 A nota final do(a)s candidato(a)s será obtida através da soma da nota da análise do Curriculum Vitae com os pontos obtidos na Entrevista.
7.2. Será considerado(a) aprovado(a) na seleção, o(a) candidato(a) que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do Curriculum Vitae e da Entrevista.
7.3. A classificação final do(a)s candidato(a)s será feita por cargo para o qual foi inscrito(a), pela ordem decrescente da nota final.
7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):
a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) maior tempo de experiência no exercício do cargo pleiteado;
c) com maior número de pontos na avaliação do Curriculum Vitae;
d) com maior número de pontos na entrevista;
e) maior idade.
7.5. Estará classificado(a) para posterior contratação, o(a) candidato(a) que estiver de acordo com os requisitos exigidos neste Edital.
7.6. A classificação final do(a)s candidato(a)s será feita por cargo, pela ordem decrescente da pontuação, cuja lista será divulgada no mural da Secretaria Municipal da Assistência Social e na internet, no dia **22 de junho de 2021**.
7.7. O Recurso quanto à classificação ou qualquer questionamento ao edital deverá ser interposto e protocolado na Secretaria Municipal da Assistência Social junto à Comissão de Avaliação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação do resultado final, utilizando-se para isso do Formulário constante do **Anexo IV** deste Edital.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO(A) CANDIDATO(A)
9.1. Será excluído(a) da Seleção o(a) candidato(a) que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado(a);
e) faltar ou chegar atrasado(a) para a entrevista;
f) for considerado(a) não aprovado(a) na avaliação do "Currículo Vitae";
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
10.1. O(a)s candidato(a)s convocado(a)s deverão comparecer após convocação pelo site oficial (www.guaraciabadonorte.ce.gov.br), na Sede da Secretaria de Administração do Município/Setor Pessoal, para entrega dos seguintes documentos:
I – CPF;
II – Carteira de Identidade;
III – Título de Eleitor com comprovante da última votação;
IV – PIS/PASEP;
V – Comprovante de residência;
VI – Certificado de reservista;
VII – Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
VIII – Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
IX – Declaração de bens.
X – Declaração de não acumulação ilícita de cargos.
XI – Certidão de antecedentes criminais
XII – Comprovante de escolaridade.
XIII – Registro na entidade de classe.
10.2. A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do (a) candidato (a).
10.3. A contratação terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com as partes, desde que seja necessário ao serviço público e até o prazo limite de 02 (dois) anos, de acordo com a legislação vigente.

11. DO REGIME JURÍDICO
11.1. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte-CE, nos termos da Lei Municipal nº 850/2006, de 5 de setembro de 2006 e do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

12. Disposições Finais
12.1. As contratações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Pessoal e ocorrerão de acordo com a solicitação por escrito da Secretária Municipal da
Assistência Social, não havendo direito do(a) candidato(a) à contratação temporária em ordem sequencial de classificação.
12.2. Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 3% (três por cento) às pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas às regras

estabelecidas pela Lei Federal nº. 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de dezembro de 2004.
12.3. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal n° 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
12.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
12.5. A Secretaria Municipal da Assistência Social poderá substituir/desligar o(a) profissional que não atenda aos requisitos estabelecidos neste edital ou de alguma forma não cumpra suas funções de forma correta. Nesse caso, será chamado(a) o(a) candidato(a) que tenha ficado na colocação imediatamente posterior no banco deste processo seletivo.
12.6. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos(a)s a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado(a), obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
12.7. Os casos omissos referentes a esta Seleção serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

Guaraciaba do Norte (CE), 07 de junho de 2021.

Daiany de Lima Oliveira
Secretária Municipal da Assistência Social

ANEXO I, a que se refere o Edital nº 01/2021, de 07 de junho de 2021 - **Processo Seletivo Público Simplificado Para Contratação Temporária de Profissionais Para Prestar Serviço Junto à Secretaria da Assistência Social de Guaraciaba do Norte(CE)**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS (VAGAS, QUALIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO)

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Entrevistador	Nível Médio Completo	Receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no sistema de cadastro único ou em ações itinerantes. realizar atendimento às famílias no que se refere ao cadastro único, prestar as informações às famílias aptas ao processo de entrevista e aos objetivos do cadastro único, atuar no processo de triagem, identificação das demandas das famílias.	Cadastro Único	4	2	40h	Salário Mínimo Vigente
Orientador Social	Nível Médio Completo	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.	CRAS SEDE	1	5	40h	Salário Mínimo Vigente
Orientador Social	Nível Médio Completo	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos E Culturais Nas Unidades E/Ou Na Comunidade; Participar Das Reuniões De Equipe Para O Planejamento Das Atividades, Avaliação De Processos, Fluxos De Trabalho E Resultado; Acompanhar E Registrar A Assiduidade Dos Usuários Por Meio De Instrumentais Específicos, Como Listas De Frequência, Atas, Sistemas Eletrônicos Próprios, Etc.	CRAS RURAL Várzea dos Espinho	1	2	40h	Salário Mínimo Vigente
Visitador(a) Programa Criança Feliz	Nível Médio Completo	Realizar as visitas junto às famílias; observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor.	Programa Criança Feliz	10	3	40h	Salário Mínimo Vigente

ANEXO II, a que se refere o Edital nº 01/2021, de 07 de junho de 2021 - **Processo Seletivo Público Simplificado Para Contratação Temporária de Profissionais Para Prestar Serviço Junto à Secretaria da Assistência Social de Guaraciaba do Norte(CE)**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2021

NOME COMPLETO:		
FILIAÇÃO: MÃE:_____ PAI: _____		
SEXO: M ( ) F ( )	RG:	
CPF:	ESTADO CIVIL:	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
NUMERO RESERVISTA (MASCULINO)		
E-MAIL:		
FONE: ( ) CELULAR: ( )		
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:		
CIDADE: CEP:		
ESCOLARIDADE:		
CARGO: ( )Entrevistador ( ) Orientador Social ( ) Visitador(a) Programa Criança Feliz		
DEFICIENTE: ( ) SIM QUAL? _____ ( ) NÃO		
DATA: _____/_____/_____		

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

Secretaria Municipal da Assistência Social de Guaraciaba do Norte **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____/2021**	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM QUAL? _____ ( ) NÃO	
DATA: _____/_____/_____	
_____ Responsável pela Inscrição	_____ Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III, a que se refere o Edital nº 01/2021, de 07 de junho de 2021 - **Processo Seletivo Público Simplificado Para Contratação Temporária de Profissionais Para Prestar Serviço Junto à Secretaria da Assistência Social de Guaraciaba do Norte (CE)**

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____ candidato(a) à função de _____Contratado(a) por Tempo Determinado com o número de inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de_____folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Avaliação, com vistas à atribuição da pontuação referente à 1ª Fase da Seleção.

I. Curso de Capacitação correlato com o cargo pleiteado, com carga horária mínima de até 40 (quarenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*, (2,5 pontos/curso), totalizando 5 (cinco) pontos.

Nome do Curso	**Carga horária**
1.	
2.	

II. Curso de Capacitação correlato com o cargo pleiteado, com carga horária mínima acima de 40 e até 80 (oitenta) horas, limitado a *1 (um) curso*, (5 pontos/curso), totalizando 5 (cinco) pontos.

Nome do Curso	**Carga horária**
1.	
2.	

III. Curso de Capacitação correlato com o cargo pleiteado, com carga horária mínima acima de 80 e até 120 (cento e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos*, (10 pontos/curso) totalizando 20 (vinte) pontos.

Nome do Curso	**Carga horária**
1.	
2.	

V. Experiência de trabalho no exercício da função pleiteada limitada a 05 (cinco) anos, sendo 4,0 (quatro) pontos por cada ano, totalizando 20(vinte) pontos.

NOME DA INSTITUIÇÃO	**TEMPO (EM ANOS)**

Guaraciaba do Norte (CE), _____ de _____ 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV, a que se refere o Edital nº 01/2021, de 07 de junho de 2021 – **Processo Seletivo Público Simplificado Para Contratação Temporária de Profissionais Para Prestar Serviço Junto à Secretaria da Assistência Social de Guaraciaba do Norte (CE)**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

I**NSCRIÇÃO Nº: _____**
NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
CPF: _____
CARGO:_____**DATA**:___/____/_____

OBJETO QUE DESEJA RECORRER:	**JUSTIFICATIVA:**

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(Interposição de Recurso – entrega presencial)*	
Nome:	
Cargo Pretendido:	
Assinatura do(a) Candidato(a):	
Assinatura do Responsável Município:	
Local e Data: _____	Nº. DA INSCRIÇÃO: _____

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:61EE55CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 68, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,...

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 34.089, de 29 de maio de 2021, que "MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES";

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 34.089/2021, que prevê: "§ 1º As regras de isolamento social previstas neste Decreto aplicam- se exclusivamente aos municípios das Regiões de Saúde de Fortaleza, Norte, do Sertão Central e do Litoral Leste/Jaguaribe, permanecendo os municípios da Região de Saúde do Cariri, quanto ao isolamento social, regidos segundo os termos do Decreto n.º 34.061, de 08 de maio de 2021.";

CONSIDERANDO a Recomendação nº 12/2021 de 19 de maio de 2021, oriunda do Ministério Público Estadual, que recomenda o isolamento social mais restritivo no Município de Mauriti;

CONSIDERANDO que, com efeito, o art. 3º da Lei nº 13.979/2020 introduziu um rol de medidas a serem implementadas para o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública, que deriva da lei penal, diante do princípio da legalidade insculpido no artigo 5º, XXXIX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 268 do Código Penal versa acerca da infração de medida sanitária preventiva, nos seguintes termos: *"Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único -A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro"*;

CONSIDERANDO que permanecem em vigor Decretos Municipais e Estaduais, onde verifica-se a previsão de aplicação de multas como meio coibitivo e punitivo a ser aplicado aos comerciantes e demais pessoas que descumprem as medidas estabelecidas pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará e neste Município, conforme o teor do Decreto Estadual n° 33.510/2020 e do Decreto Municipal nº 23/2021;

CONSIDERANDO que o cenário da Covid-19 ainda preocupa e inspira cuidados no município de Mauriti, como visto nos boletins epidemiológicos emitidos diariamente, e que as orientações dos especialistas da saúde exigem toda a prudência no processo de liberação das atividades econômicas e comportamentais;

CONSIDERANDO o aumento no número de vítimas fatais ocasionadas pela COVID-19 e a ausência de leitos hospitalares disponíveis na nossa região para recepcionar novos pacientes, bem como a necessidade eminente de manter medidas de isolamento social como meio de combater a disseminação do Corona Vírus;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos positivos entre crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o resultado positivo obtido com as medidas estabelecidas com o Decreto Municipal nº 63/2021 e 65/2021, porém ainda não suficientes para conter a disseminação do Corona Vírus em nosso Município;

CONSIDERANDO que o não cumprimento das medidas previstas neste decreto, além da possibilidade de aplicação de multa, suspensão de alvarás de funcionamento e responsabilização criminal, nos termos legais, deverá acarretar medidas mais rígidas nos próximos decretos;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a prorrogação das medidas gerais de contenção à disseminação da COVID- 19 nos moldes do Decreto Municipal 63/2021, permanecendo a **POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO** como meio de enfrentamento consistente nas medidas estabelecidas nos artigos a seguir, **no período do dia 12 de junho a 21 de junho de 2021**.
§1º: Durante a vigência deste Decreto, permanece proibida a realização de todo e qualquer evento que ocasione aglomeração.
§2º: Para os fins desse Decreto, mantém-se compreendido como aglomeração a reunião de um número superior a 06 (seis) pessoas que não residam na mesma unidade domiciliar.

Art. 2º. Permanece determinado ***"LOCKDOWN"*** no Município de Mauriti/CE, incluindo a área determinada como Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, com a suspensão do desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, das 17h da sexta-feira até as 06h da segunda-feira.
§1º - No período mencionado no caput, estão autorizados a funcionar postos de gasolina exclusivamente para fornecimento de combustível, borracharias, vendas por delivery somente para medicamentos, gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal e do lar e serviços funerários para sepultamentos.
§2º - Ainda, no período mencionado no caput, fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em todo o território do Município de Mauriti/CE.
§3º - No período tratado no caput, fica suspensa a realização de atividades físicas ao ar livre, em espaços públicos e/ou privados.

Art. 3º. De **segunda-feira a sexta-feira**, o funcionamento das atividades econômicas, educacionais e comportamentais, durante o isolamento social, **sempre em observância ao limite de 25% da capacidade total do estabelecimento e a obediência as normas de vigilância sanitária vigentes, em atenção ao que segue**:
I. O funcionamento das **atividades econômicas** deverá seguir os horários determinados no Anexo Único deste Decreto;
II. As **instituições religiosas** poderão promover celebrações presenciais no horário compreendido entre 06h e 19h, de segunda-feira a quinta-feira, e de 06h e 16h na sexta- feira;
III. Os **transportes alternativos** em geral terão o seu funcionamento autorizado entre 06h e 19h, de segunda-feira a quinta-feira, e de 06h e 16h na sexta-feira, excepcionando o transporte de passageiro na busca de atendimento médico;
IV. As **clínicas de saúde e laboratórios** poderão funcionar no horário compreendido entre 06h e 17h, de segunda-feira a quinta-feira, e de 06h e 16h na sexta-feira;
V. As **fábricas e canteiros** de obra poderão funcionar no horário compreendido entre 06h e 17h, de segunda-feira a quinta-feira, e de 06h e 16h na sexta-feira;
VI. As **academias e locais para prática de atividades físicas** deverão funcionar no horário compreendido entre 06h e 19h, de segunda-feira a quinta-feira, e de 06h e 16h na sexta- feira;
VII. Os **estabelecimentos que fornecem alimentação para consumo fora do lar** poderão funcionar no horário compreendido entre 06h e 17h, de segunda-feira a quinta-feira, e de 06h e 16h na sexta-feira;
VIII. As **escolas das redes pública e privada** devem estabelecer exclusivamente a modalidade de ensino remoto para todas as idades.
§ 1º: A **venda na modalidade *delivery*** em horário diverso ao permitido para atendimento presencial fica autorizada apenas para venda de medicamentos, gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal e do lar, estando vedada a retirada do produto no local;
§ 2º: Continua proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para consumo no próprio estabelecimento;
§ 3º: Mantém-se **vedado** o funcionamento de áreas de lazer coletivo, balneários, chácaras, espaços society's, areninhas, quadras públicas e privadas, bem como demais espaços afins.
§ 4º: Durante o funcionamento, os responsáveis pelos estabelecimentos deverão:
I. Controlar a entrada de pessoas nos estabelecimentos, aferindo a temperatura dos mesmos, disponibilizando o uso de álcool e permitindo a entrada apenas daqueles que fazem uso de máscara facial de proteção individual;
II. Em parceria com o Poder Público, organizar filas nas calçadas, evitando aglomerações no lado de fora do estabelecimento;
III. Fixar informes no interior dos estabelecimentos ressaltando a importância da observância das normas de vigilância sanitária no combate ao COVID-19. Sempre que possível, fazer uso de avisos sonoros nos seus espaços;
IV. Responsabilizar-se pela segurança de seus colaboradores, garantindo-lhes o uso de máscaras de proteção individual e realizando o afastamento imediato do funcionário sempre que houver suspeita de acometimento por COVID-19.

Art. 4º. O **"toque de recolher"** será observado no município de Mauriti, das 20h às 6h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 19h às 6h, no sábado e domingo.

Art. 5º. Permanece proibida a realização de qualquer tipo de celebração, velório ou qualquer outro ato que promova aglomeração para as vítimas do COVID-19, cabendo a funerária realizar o translado do corpo diretamente para o cemitério, não devendo ocorrer qualquer interrupção do percurso.
Parágrafo único – O velório onde o óbito foi motivado por enfermidade diversa deverá ser limitado a 120 minutos.

Art. 6º. Permanece obrigatório o **uso de máscara facial de proteção individual**, sendo passível de multa o não uso no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como previsto nos Decretos Estaduais e Municipais vigentes.

Art. 7º. O **descumprimento deste Decreto** pelos cidadãos ocasionará a aplicação de multa, que poderá variar entre R$ 3.000,00 (três mil reais) e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos moldes previstos nas legislações vigentes, podendo ocasionar a interdição do estabelecimento comercial pelo período de 07 (sete) dias, ou até mesmo perda do alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais quando for o proprietário responsável pelo descumprimento, além de responsabilização criminal.
§1º - A reincidência acarretará, além da aplicação da multa prevista no caput, interdição do estabelecimento comercial pelo período de 15 (quinze) dias.
§2º - Uma segunda reincidência ocasionará, além da aplicação da multa prevista no caput, interdição do estabelecimento comercial pelo período de 30 (trinta) dias.
§3º - Em caso de uma terceira reincidência, além da aplicação da multa prevista no caput, o estabelecimento terá o seu alvará de funcionamentosuspensopor90 (noventa) dias.
§4º - **Tratando-se de infração cometida em espaço locado, serão responsabilizados pelo descumprimento deste Decreto o locador e locatário de forma individualizada.**

Art. 8º. O **servidor público municipal** que for flagrado em desobediência a este Decreto deverá sofrer processo administrativo, o qual poderá resultar em perda do cargo e/ou exoneração imediata, além da aplicação de multa prevista no artigo anterior.
Parágrafo Único - Será admitido, além do flagrante realizado por meio das equipes de fiscalização, como meio de prova material adquirido por meio de redes sociais.

Art. 9º. Aplicar-se-á de forma subsidiária a este Decreto as demais disposições legais vigentes, no que couber.

Art. 10º. Que seja dada a devida publicidade a este Decreto, sendo amplamente divulgado nos veículos de comunicação e encaminhada cópia aos diversos seguimentos da sociedade mauritiense.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

Para fins do art. 3º, I, deste Decreto, o funcionamento das atividades econômicas deverá seguir os horários determinados a seguir:

TIPO DE ESTABELECIMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ENTRE 12 A 21 DE JUNHO
Supermercados, mercantis, mercearias, budegas, frigoríficos, farmácias, frigo-frutas, lojas de conveniência, empresas de internet, academias, funerárias, serviços postais, serviço de telecomunicação e internet, bancos, lotéricas, distribuidores de água, gás, borracharia, padarias, depósitos de bebidas e bombonieres.	De segunda-feira a quinta- feira: 06h às 19h **Sexta-feira: 06h às 16h**
Lanchonete, restaurantes, bares, churrascarias, lojas de sapato, de roupas, de material de construção, de variedades, de produtos veterinários, de produtos de irrigação, de cosméticos e produtos de beleza em geral, material de costura, papelaria, relojoaria, joalheirias, loja de peças de celulares, motéis, lava-jato, sindicatos, associações, escritórios em geral, pontos de atendimento diversos, estúdios fotográficos, salões de beleza e oficinas.	De segunda-feira a quinta-feira: 06h às 17h **Sexta-feira: 06h às 16h**

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:550A1C71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO COMPONENTE - PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 136/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 223/2021 Orós-CE, 10 de JUNHO de 2021.

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO COMPONENTE - PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 136/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, com base na Portaria nº, de 2.979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:
I – Estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;
II – Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
III – Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
IV – Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.
Art. 3º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde aqui denominado Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil – será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Orós de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.
Parágrafo único. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.
Art. 4º. Ao aderir ao incentivo "Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil" os profissionais receberão conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores, avaliados mensalmente por comissão instituída, conforme metas do Programa do Ministério da Saúde.
Parágrafo Único. Os valores a serem distribuídos aos profissionais beneficiados pela "Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil", corresponderá ao cálculo do desempenho de indicadores realizados quadrimestralmente pelo Ministério da Saúde, com repercussão financeira para os quatro meses subsequentes, impactando nos valores da gratificação.
Art. 5º. O recurso não repassado como incentivo às equipes e profissionais mencionados, oriundos do não cumprimento das metas/indicadores estabelecidos, será utilizado para custeio e manutenção dos serviços integrantes da Atenção Básica.
Art. 6º. Do Valor global do recurso financeiro referente ao "Pagamento por Desempenho" repassado mensalmente ao Município de Orós Ministério da Saúde (União), 18% (vinte por cento) será destinado para custeio e estruturação do serviço, a critério da Administração Pública e 82% (oitenta por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por desempenho do Programa Previne Brasil rateado entre os profissionais das equipes, respeitado as proporções estabelecidas, conforme disposto a seguir:
I – 68,21% (sessenta e oito virgula vinte e um por cento) para os profissionais das UBS, conforme quadro 1 do anexo I;
II – 21,21% (vinte e um virgula vinte e um por cento) para os profissionais responsáveis pelas Coordenações;
III – 5,70% (cinco virgula setenta por cento) para os profissionais da Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – ENASF-AB;
IV – 4,88% (quatro virgula oitenta e oito por cento) para os profissionais responsáveis pelo Apoio as equipes;
§ 1º. Os profissionais de saúde envolvidos no Programa Previne Brasil da Atenção Primária serão acompanhados e avaliados pelo Gestor Municipal, Apoiadores Municipais e pelo Conselho Municipal de Saúde no cumprimento de suas ações, metas e indicadores estabelecidos.

§ 2º. As ações, metas e indicadores poderão ser ampliadas ou reduzidas através de Portaria do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lançamentos de novas metas ministeriais e deverá ser reavaliada conforme indicadores do ano de 2021 e 2022, momento em que o padrão de desempenho, os critérios de avaliação, e, consequentemente, os percentuais aplicados, poderão ser alterados, com a possível necessidade de reforma dos anexos desta lei.
§ 3º. Até posterior reavaliação pelo Gestor Municipal da Secretaria de Saúde, deverão manter-se os percentuais definidos nos anexos desta lei.
Art. 7º. O servidor não fará jus ao percebimento do incentivo em caso de:
I – Desistência;
II – Exoneração;
III – Rescisão.
§ 1º. Também não fará jus ao incentivo de que trata esta Lei, os seguintes casos:
I – Licenças/Atestado com período superior a 14 (dez) dias;
II – Qualquer tipo de Suspensão ou Processo Administrativo (PAD);
III - Férias por período superior a 15 (quinze) dias;
IV – Profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro;
V – Servidor vinculado diretamente ao Estado;
VI – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
VII – Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.
§ 2º. Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal de Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal.
Art. 8º. Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, 30(trinta) dias após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente.
Art. 9º. Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros serviços de saúde ao PROGRAMA, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de Decreto, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 10. A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.
Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.
Art. 12. Caso o repasse desses recursos seja interrompido pelo Fundo Nacional de Saúde, automaticamente, a Secretaria Municipal de Saúde deixará de dar continuidade ao pagamento do incentivo.
Art. 13. Os profissionais serão avaliados conforme as especificações contidas nos anexos desta lei, pertinentes as planilhas de metas/indicadores.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, bem como a Lei nº 136/2018 a lei do PMAQ e com seus efeitos retroagindo à 01 de janeiro 2021.

Orós-CE – 10 de Junho de 2021

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal de Orós-CE

ANEXO I
Tabela 1 - PERCENTUAL DO RECURSO A SER NA FORMA DO ART. 6º:

SETOR	%
UBS	68,21
COORDENAÇÃO	21,21
APOIADORES	4,87
ENASF-AB	5,70
TOTAL	100

Tabela 2 – VALOR POR PROFISSIONAL UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CATEGORIA	%
MÉDICO	22,5%
ENFERMEIRO	33%
DENTISTA	22,5%
TÉC DE ENFERMAGEM	7,4%
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	4,9%
MOTORISTA	2,9%
ATENDENTE OU AGENTE ADMINISTRATIVO	3,9%
AUX DE SERVIÇOS GERAIS	2,9%
TOTAL	100%

Anexo II
METAS/INDICADORES – Entrega da produção mensal até o 5º dia útil do mês, como também enviar no dia 24 de cada mês a produção do SISLOGLAB (TESTE RÁPIDO) prontuários eletrônico. Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS elou pela equipe.
Indicadores e Metas Estabelecidas por Categoria Profissional
QUADRO I- MÉDICO – (Avaliação realizada pelo Coordenador Atenção Básica)

Nº	INDICADOR	META MENSAL	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	>60%	SISAB
02	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	>60%	SISAB
03	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	>50%	SISAB
04	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	>50%	SISAB

QUADRO II- ENFERMEIRO – (Avaliação realizada pelo Coordenador Atenção Básica)

Nº	INDICADOR	META MENSAL	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	>60%	SISAB
02	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	>60%	SISAB
03	Cobertura de exame citopatológico.	>40%	SISAB
04	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente.	>95%	SISAB
05	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	>50%	SISAB
06	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	>50%	SISAB

QUADRO III - AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM – (Avaliação realizada pelo Coordenador Atenção Básica)

Nº	INDICADOR	META MENSAL	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente.	>95%	SISAB
02	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	>50%	SISAB

QUADRO IV- CIRURGIÃO DENTISTA – (Avaliação realizada pelo coordenador Saúde Bucal)

Nº	INDICADOR	META MENSAL	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	>60%	SISAB

QUADRO V- AUXILIAR/ TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – (Coordenador de Saúde Bucal)

Nº	INDICADOR	META MENSAL	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	>60%	SISAB

QUADRO VI- ATENDENTE – (Avaliação realizada pelo líder da UBS e Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde)

Nº	INDICADOR	META	MÉTODO DE AVALIAÇÃO
01	**Organização do ambiente de trabalho e atender aos pacientes de forma acolhedora e resolutiva de acordo com a necessidade do paciente(classificação de risco)**	ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE A CADA TURNO E ACOLHIMENTO COM HUMANIZAÇÃO	Avaliação dos coordenadores
02	**Realizar agendamento conforme a programação diária da equipe**	AVALIAR O AGENDAMENTO	Avaliação dos coordenadores

QUADRO VII- MOTORISTA – (Avaliação realizada pelo líder da UBS e Coordenador dos Transportes).

Nº	INDICADOR	META	MÉTODO DE AVALIAÇÃO
01	**Participar das reuniões e planejamento da equipe**	PARTICIPAR DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROGRAMADAS	Avaliação do coordenador
02	**Realizar organização, limpeza e revisões periódicas no veiculo**	REALIZAR PERIODICAMENTE	Avaliação do coordenador dos transportes
03	**Comparecer as solicitações da ESF no local e em horário estabelecido**	SOLICITAÇÃO ESTABELECIDA PELA EQUIPE E SECRETARIA (COORDENADOR DE TRANSPORTE)	Avaliação do coordenador da UBS e dos transportes
04	**Realizar translado para outro ponto de atenção à saúde somente após avaliação e atendimento pelos profissionais das UBS e autorização do coordenador da mesma e/ou dos transportes.**	REALIZAR TRANSLADO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO	Avaliação do coordenador da UBS e dos transportes

QUADRO VIII-AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL – (Avaliação realizada pelo líder da unidade de saúde)

Nº	INDICADOR	META	MÉTODO DE AVALIAÇÃO
01	**Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS elou pela equipe**	PARTICIPAR DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROGRAMADAS	Avaliação do coordenador
02	**Promover um ambiente de higienização adequada na unidade A CADA TURNO segundo os POPS implantados**	REALIZAR HIGIENIZAÇÃO ESTABELECIDA PELO POPS	Avaliação do coordenador
03	**Participar do gerenciamento de insumos monitorando o estoque do materiais necessários para uma limpeza adequada**	MONITORAMENTO MENSAL DE INSUMOS	Avaliação do coordenador
04	**O auxiliar de serviço geral utiliza Equipamentos de proteção Individual (EPI'S) (bota, luva, máscara e aventa l) nos serviços realizados na UBS.**	UTILIZAÇÃO DE TODOS EPI'S	Avaliação do coordenador

QUADRO IX-VIGIA – (Avaliação realizada pelo líder da unidade de saúde)

Nº	INDICADOR	META	MÉTODO DE AVALIAÇÃO
01	PROMOVER SEGURANÇA DA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	SEGURANÇA UBS	Avaliação do coordenador

COORDENADORES E APOIADORES DOS PROGRAMAS ATENÇÃO PRIMÁRIA
QUADRO X- COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - (Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	**Nº de supervisão por meio de visita nas UBS**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS
02	**Participação em atividades de educação permanente com profissionais das ESF.**	1 ATIVIDADE A CADA 2 MESES	Ata da capacitação de educação permanente
03	**Reunião com profissionais das ESF/ESB**	1 REUNIÃO COM TODA A EQUIPE A CADA 2 MESES	Ata de reunião com profissionais da ESF/ESB
04	**Emitir relatório bimestral de avaliação dos profissionais das ESF**	DISPONIBILIZAR O RELATÓRIO DO PMAQ PARA O COORDENADOR DA UBS	E-SUS
05	**Monitorar a atualização dos sistemas de informação da Atenção Básica e tomar as medidas necessárias para adequação de possíveis não conformidades**	MONITORAR MENSALMENTE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	PLANILHA DE MONITORAMENTO

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SAÚDE
(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)
QUADRO XI- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	**Nº de supervisão por meio de visita nas UBS**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS
02	**Avaliação e monitoramento dos sistemas de vigilância epidemiologia (SIM.**	AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO SEMANAL DOS	SIM, SINASC, SINAN

	SINASC, SINAN)	SISTEMAS	
03	**Disponibilização dos indicadores para Unidades de Saúde**	ENTREGA DO RELATÓRIO MENSAL DOS INDICADORES	RELATÓRIO DE INDICADORES
04	**Avaliação e monitoramento dos casos de Tuberculose e hanseníase do município.**	DADOS ATUALIZADOS NO SISTEMA	SINAN
05	**Executar um plano de Arboviroses e monitorar as metas estabelecidas pelo mesmo.**	PLANO CONSTRUÍDO E MONITORADO	PLANO DE ARBOVIROSE
06	**Realizar e Disponibilizar mensalmente para UBS os indicadores do Painel de Indicadores Estratégicos de Vigilância em Saúde**	ENTREGA DO RELATÓRIO MENSAL DOS INDICADORES PARA UBS	RELATÓRIO DE INDICADORES

QUADRO XII- COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO – (Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	**Nº de supervisão por meio de visita nas UBS**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS
02	**Participação em atividades de educação permanente com profissionais das ESF.**	1 ATIVIDADE A CADA 2 MESES	Ata da capacitação de educação permanente
03	**Avaliar, monitorar e enviar os dados para SPNI e realizar a retroalimentação das UBS.**	ENVIAR 100% DOS DADOS DO SIPNI	SIPNI
04	**Avaliar e monitorar a rede de Frios Municipal**	IMUNOBIOLÓGICOS NA TEMPERATURA ADEQUADA	Planilha de monitoramento
05	**Acompanhamento e controle de imunobiológicos no SIES (Sistema de informação de insumos estratégico**	CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS	SIES
06	**Avaliar e monitorar os insumos necessários para promover a imunização municipal, como também as campanhas anuais do PNI (Programa Nacional de Imunização)**	DISPONIBILIZAR DOS INSUMOS NECESSÁRIOS	Planilha de monitoramento e solicitação das unidades

QUADRO XIII- COORDENADOR DO PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA) – (Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	**Quantidade de visita realizada na Escola por mês**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS
02	**Monitoramento do Sistema de informação do Programa Saúde na Escola (PSE)**	MONITORAMENTO MENSAL	Sistema PSE
03	**Planejamento anual das ações realizadas nas escolas**	REALIZAR PLANEJAMENTO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	Sistema PSE
04	**Realizar, avaliação e monitorar as ações pactuadas nas escolas municipais**	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO PSE	Sistema PSE
05	**Monitorar as ações e serviços nas Escolas realizados pelos profissionais da Atenção Básica**	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO PSE	Planilha de pactuação das ações
06	**Programar junto ao coordenador do PSE da educação ações que desenvolva prevenção e promoção da saúde dos adolescentes (Teste de Snellen, Gravidez na Adolescência, dentre outros)**	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO PSE	Sistema PSE

QUADRO XIV- COORDENADOR DA ODONTOLOGIA - (Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	**Nº de supervisão por meio de visita nas UBS**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS
02	**Participação em atividades de educação permanente com profissionais das ESF.**	1 ATIVIDADE A CADA 2 MESES	Ata da capacitação de educação permanente
03	**Reunião com profissionais das ESF/ESB**	1 REUNIÃO COM TODA A EQUIPE A CADA 2 MESES	Ata de reunião com profissionais da ESF/ESB
04	**Emitir relatório mensal de avaliação dos profissionais das ESB**	DISPONIBILIZAR O RELATÓRIO DO PMAQ PARA O COORDENADOR DA UBS	E-SUS
05	**Monitorar a atualização dos sistemas de informação da SAÚDE BUCAL e tomar as medidas necessárias para adequação de possíveis não conformidades**	MONITORAR MENSALMENTE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	PLANILHA DE MONITORAMENTO
06	**Acompanhamento e controle de insumos para Saúde Bucal municipal**	100% DO CONTROLE DE INSUMO	PLANILHA DE CONTROLE DE INSUMOS

QUADRO XV- COORDENADOR SETOR PESSOAL – (Avaliação realizada pelo Secretário da saúde)

Nº	INDICADOR	META	FORMA DE AVALIAÇÃO
01	**Avaliação Mensal do ponto eletrônico**	RELATÓRIO MENSAL	Sistema do ponto eletrônico
02	**Monitoramento do cronograma anual de férias por UBS**	CRONOGRAMA ANUAL DE FÉRIAS	Planilha de férias
03	**Enviar frequência ao Setor Pessoal da prefeitura municipal**	ENVIAR FREQUÊNCIA MENSAL	Frequência
04	**Controle das folgas (Por ocasião de campanhas de vacina)**	PLANILHA DE FOLGAS	Planilha de folgas
05	**Realizar visita na UBS de maneira periódica**	VISITAS NAS UBS FREQUENTE	Cronograma e relatório de visitas
06	**Entregado relatório com a frequência de todos os profissionais para o coordenador Atenção Básica**	ENTREGA DO RELATÓRIO MENSAL	AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO

QUADRO XVI- COORDENADOR DO NASF – (Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde

Nº	INDICADOR	META MENSAL	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	**Nº de supervisão por meio de visita nas UBS**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS
02	**Participação em atividades de educação permanente com profissionais das NASF**	1 ATIVIDADE A CADA 2 MESES	Ata da capacitação de educação permanente
03	**Reunião com profissionais do NASF**	1 REUNIÃO MENSAL	Ata de reunião com profissionais da ESF/ESB
04	**Emitir relatório bimestral de avaliação dos profissionais do NASF**	DISPONIBILIZAR O RELATÓRIO DO PMAQ PARA OS PROFISSIONAIS DO NAS	E-SUS
05	**Monitorar a atualização dos sistemas de informação Do NASFe tomar as medidas necessárias para adequação de possíveis não conformidades**	MONITORAR MENSALMENTE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Planilha de monitoramento
06	**Acompanhamento e controle de insumos para profissionais do NASF**	100% DO CONTROLE DE INSUMO	Planilha de controle de insumos

QUADRO XVII- COORDENADOR DO CONTROLE E AVALIAÇÃO – (Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	**Quantidade de ESF visitadas no mês**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS
02	**Participação em atividades de educação permanente com profissionais das ESF.**	1 ATIVIDADE A CADA 2 MESES	Ata da capacitação de educação permanente
03	**Avaliar e monitorar o CNES mensalmente**	CNES ATUALIZADO	CNES

04	**Monitorar os sistemas de informação de sua competência**	SISTEMAS INFORMADOS	SIH E SAI

QUADRO XVIII- COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO – (Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	**Quantidade de ESF visitadas no mês**	MÍNIMO DE 4 VISITAS	Relatório de visita na UBS
02	**Participação reuniões com profissionais das ESF na UBS**	REUNIÃO EM 2 EQUIPE POR MÊS	Frequência da reunião na UBS
03	**Proporcionar o acesso ao sistema (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO) NAS UNIDADES DE SAÚDE**	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM FUNCIONAMENTO NAS UBS	Planilha de monitoramento do prontuário eletrônico
04	**Manutenção e preservação de equipamentos eletrônicos nas UBS**	EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO	Planilha de monitoramento

QUADRO XIX-TÉCNICA APOIADORA DO SETOR PESSOAL – (Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO
01	**Gerar relatório Mensal do ponto eletrônico**	RELATÓRIO MENSAL	Sistema do ponto eletrônico
02	**Construir cronograma anual de férias por UBS**	CRONOGRAMA ANUAL DE FÉRIAS	Planilha de férias
03	**Enviar frequência ao Setor Pessoal da prefeitura municipal**	ENVIAR FREQUÊNCIA MENSAL	Frequência
04	**Controle das folgas (Por ocasião de campanhas de vacina)**	PLANILHA DE FOLGAS	Planilha de folgas
05	**Construir cronograma de visita na UBS de maneira periódica**	VISITAS NAS UBS FREQUENTE	Cronograma e relatório de visitas
06	**Entregado relatório com a frequência de todos os profissionais para o coordenador Atenção Básica**	ENTREGA DO RELATÓRIO MENSAL	AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO

QUADRO XX-TÉCNICO APOIADOR DO E-SUS E DIGITAÇÃO DA SECRETARIA – (Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	FORMA DE AVALIAÇÃO
01	**Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS elou pela equipe.**	PARTICIPAR DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROGRAMADAS	Avaliação do coordenador
02	**Avaliar se existe um cronograma de recebimento e digitação da produção do ESUS NAS UBS**	DOCUMENTO COM CONTROLE DE RECEBIMENTO	Avaliação do documento
03	**Digitação de todas fichas de todos os programas e sistemas de saúde**	100% DAS FICHAS DE PRODUÇÃO DIGITADAS	E-SUS/ Avaliação do documento de acordo com a programação mensal da equipe
04	**Enviar todas as informações digitadas para o sistema de informação em data mensal estabelecida**	ENVIAR 100% DA PRODUÇÃO	E-SUS
05	**O digitador dá acesso ao número e impressão do cartão do SUS do usuário**	100% DOS USUÁRIOS COM DISPONIBILIDADE DO NÚMERO DO CARTÃO DO SUS QUANDO DADAS CONDIÇÕES PELA SMS	Avaliação do coordenador e ouvidoria municipal
06	**Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS e/ou pela equipe.**	PARTICIPAR DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROGRAMADAS	Avaliação do coordenador
07	**Gerar relatórios para os coordenadores de saúde dos sistemas de informações**	GERAR RELATÓRIO MENSAL	Planilha de entrega dos relatórios aos coordenadores

QUADRO XXI-COORDENADOR CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO – (Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	FORMA DE AVALIAÇÃO
01	**Coordenar o serviço de marcação e regulação**	SERVIÇO DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO ORGANIZADO	Ouvidoria municipal
02	**Monitorar a demanda de agendamento por especialidade**	CONTROLE DE AGENDAMENTO POR ESPECIALIDADE	Avaliar livro de agendamento das referências
03	**Organizar o fluxo de entrada e saída de referência**	CONTROLE DE REFERÊNCIA	Avaliar as referências se então sendo protocoladas
04	**Agendar transporte sanitário para os pacientes aos outros pontos de Atenção à Saúde (Especialidades)**	AGENDAR TRANSPORTE SANITÁRIO	Planilha de agendamento

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:F4EA4497

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato Nº 1902.01/2021 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 0004/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS

I**TENS/PERCENTUAIS ADITIVADOS:**

	LOTE 03 - BISCOITOS E BOLINHO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNIT EM $ CONTRATADO**	**% REALINHADO**	**VALOR EM $ ATUALIZADO**
19	***BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE (EMB. 400 G) -*** *Especificação: Biscoito tipo rosquinha de 1ª qualidade, sabor chocolate, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistentes e atóxico, lacradores com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção,*	PACOTE	COELHO	3,49	48,42%	5,18

	data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 8 meses da data de entrega.					

Fazendo os cálculos:

ITEM 19 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE (EMB. 400 G)
3,49 100%
5,18 (X)
X = 148,42% correspondente a um aumento de aproximadamente 48,42 % (quarenta e oito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

	LOTE 03 - BISCOITOS E BOLINHO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNIT EM $ CONTRATADO**	**% REALINHADO**	**VALOR EM $ ATUALIZADO**
20	***BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE (EMB. 400 G) -*** *Especificação: Biscoito tipo rosquinha de 1º qualidade, sabor coco, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistentes e atóxico, lacradores com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 8 meses da data de entrega.*	PACOTE	COELHO	3,49	48,42%	5,18

Fazendo os cálculos:

ITEM 20 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE (EMB. 400 G):
3,49 100%
5,18 (X)

X = 148,42% correspondente a um aumento de aproximadamente 48,42 % (quarenta e oito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) FORNECEDOR (A): Francisco Juari Bandeira de Sousa.

ASSINA PELOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Maria Eleneide Fernandes de Brito

Quixeré-Ce, 09 de junho de 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2733D8D8

